PEDREIRA S/MA
PEDREIRA S/MA
PROC. 04110032024
FLS. 128
RUB.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 129
Rub.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 - A adoção do sistema de registro de preços, justifica-se nos termos do art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, dispor sobre o sistema de registro de preços. Com a finalidade de garantir a eficiência e a celeridade nos serviços, sendo que o sistema de registro de preços mostra-se como a estratégia mais adequada pelas seguintes razões:

* Economia de Tempo e Recursos: O registro de preços permite que os órgãos públicos realizem uma única licitação para diversos itens ou serviços, estabelecendo preços máximos que podem ser utilizados ao longo de um período determinado. Isso reduz a necessidade de repetir procedimentos licitatórios para cada compra, economizando tempo e recursos administrativos.

* Agilidade nas aquisições/serviços: Com os preços pré-negociados e registrados, as compras/serviços podem ser realizadas de forma mais rápida, especialmente em situações de urgência ou emergência. Isso garante que os órgãos públicos possam adquirir os bens ou serviços necessários de maneira ágil e eficiente, sem atrasos desnecessários.

* Redução de Custos: O registro de preços promove a competição entre os fornecedores, incentivando a oferta de melhores condições comerciais e preços mais competitivos. Além disso, ao comprar em maior volume e consolidar demandas, é possível obter descontos e condições mais favoráveis, contribuindo para a redução de custos para o poder público.

* Transparência e Controle: O processo de registro de preços é transparente e permite o controle rigoroso dos gastos públicos. Os preços registrados ficam disponíveis para consulta pública, facilitando a fiscalização por parte dos órgãos de controle e da sociedade em geral. Isso ajuda a garantir que as compras sejam realizadas de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

* Flexibilidade e Planejamento: O registro de preços oferece maior flexibilidade aos gestores públicos, permitindo que eles planejem suas compras com antecedência e façam ajustes de acordo com as necessidades e disponibilidade de recursos.

12.1.1 - Em razão do exposto e alinhado à necessidade das Secretarias Municipais, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como o mais apropriado para a presente contratação, alinhando-se aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, além de estar em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

12.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 12.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

12.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

12.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

12.3. Da vigência da Ata de Registro de Preço

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 132
Rub.

12.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.
12.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:
a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.
12.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
12.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.
12.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".
13.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

14. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Por se tratar de um processo por sistema de registro de preços as despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias solicitadas a tempo da formalização dos contratos administrativos.

15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
15.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
15.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
15.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
15.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
15.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
15.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;
15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
15.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
15.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
15.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
15.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
15.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
15.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
15.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
15.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

16. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
16.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.
16.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
16.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
16.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

16.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
16.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
17.1.5. fraudar a licitação
17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
17.2.1. advertência;
17.2.2. multa;
17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
17.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
17.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 184
Rub.

17.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

18.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

18.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

18.2. Forma de Execução.

18.2.1. A execução do objeto será empreitada por preço unitário "execução parcelada".

18.3. Exigências de habilitação.

18.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

PEDREIRAS/MA
Proc. 04110032024
FLS. 135
Rub.

18.3.1.1. Habilitação jurídica;
18.1.1.2. Habilitação Técnica;
18.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
18.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;
18.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003 /2024
Fls. 136
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 0411003/2024

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº___/____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P. Unitário Registrado (R$)	P. Total Registrado (R$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não

PEDREIRAS/MA
PROC. 041003/2024
FLS. 137
Rub.

participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 138
Rub.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 139
Rub.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 140
Rub.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

PEDREIRAS/MA, ___de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
XXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:
.....
CNPJ nº:
Nome Cargo : R.G. :

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2024
FLS 142
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_____/_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0411003/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, por meio do _____ *[órgão da Administração Direta]*, ou a (o) _____ *[entidade da Administração Indireta]*, como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para fornecimento contínuo na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO,** por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____ , estabelecida na _____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [*representante da sociedade CONTRATADA*], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0411003/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025;
b) Termo de Referência;
c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
d) Ata de Registro de Preços;
e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041103/2024
FLS. 148
Rub.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Único – Os **fornecimentos contínuos** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **fornecimento** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.
Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041103/2024
Fls. 144
Rub.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.
Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:
R = Po [(I-Io)/Io]
Onde:
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.
Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.
Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos fornecimentos caberá à comissão designada por ato da autoridade competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

PEDREIRAS MA
Proc. 041/003/2024
FLS. 145
Rub.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.
Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.
Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos fornecimentos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.
Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os fornecimentos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
    1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
        i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PEDREIRAS/MA
FLS: 147
Rub.

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PEDREIRAS/MA
PROC. 04/1003/2024
FLS. 148

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

PEDREIRAS/MA
FLS. 149

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de _____.

_____
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

_____
Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
PROC. 041/003/2024
FLS. 150
Rub.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **31 de janeiro de 2025, as 14h00min (catorze horas),** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA,** no site: https://licitanet.com.br/. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 15 de janeiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 005/2025-GP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS – MA, 16 DE JANEIRO DE 2025

PEDREIRAS/MA
Proc. 041/003/2024
FLS. 151
Rub.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº005/2025 - GP

- PORTARIAS - CONCEDER: 013/2025

PORTARIA R.H. nº. 013/2025

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, ao (a) Sr. (a) DEUSIMAR DE JESUS SANTOS, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença saúde, referentes aos períodos aquisitivos, a serem gozadas de 14/01/2025 a 13/07/2025, do cargo de AOSD, junto a Secretaria Municipal de Saúde/ Regime Estatutário.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 15 de janeiro de 2025.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
=Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras=

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Secretário Municipal de Finanças de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com fulcro no art. inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **LICITAR - Consultoria e Assessoria em Licitações e Serviços Ltda,** uma empresa com sede na Travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá/MA, CEP 65.415-000, inscrita no CNPJ nº 24.373.871/0001-19, pelo valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. - Jânio Luiz Marques Fernandes - Jânio Luiz Marques Fernandes - Secretário Municipal de Finanças - Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **31 de janeiro de 2025, as 09h00min (nove horas),** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhonetes, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras/MA,** no site: https://licitanet.com.br/. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 15 de janeiro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **31 de janeiro de 2025, as 14h00min (catorze horas),** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA,** no site: https://licitanet.com.br/. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 15 de janeiro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250015/2025

CPF: ***.389.343-** - Data: 16/01/2025 - IP com nº: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2300

PEDREIRAS/MA
Proc. 04.11.003/2025
Fls. 152
Rub.

MARANHÃO

Estado tem 8 cidades afetadas pela estiagem

MIDR reconhece situação de emergência em mais duas cidades maranhenses afetadas pela estiagem. Com a medida, municípios estão aptos a solicitar recursos

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por meio da Defesa Civil Nacional, reconheceu, nesta semana, a situação de emergência nas cidades maranhenses de Palmeirândia e São João Batista, que foram afetadas pela estiagem. Com mais essas duas cidades, sobe para 8 o número de municípios que sofrem com essa problemática no território maranhense.

A portaria com o reconhecimento foi publicada no Diário Oficial da União (DOU).

Agora, as prefeituras estão aptas a solicitar recursos do Governo Federal para ações de defesa civil, como compra de cestas básicas, água mineral, refeição para trabalhadores e voluntários, kits de limpeza de residência, higiene pessoal e dormitório, entre outros.

Até o momento, o Maranhão tem nove reconhecimentos vigentes, dos quais oito por estiagem e um por colapso de edificações.

Como solicitar recursos

Cidades com o reconhecimento federal de situação de emergência ou de estado de calamidade pública podem solicitar ao MIDR recursos para ações de defesa civil. A solicitação pelos municípios em situação de emergência deve ser feita por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD). Com base nas informações enviadas nos planos de trabalho, a equipe técnica da Defesa Civil Nacional avalia as metas e os valores solicitados. Com a aprovação, é publicada portaria no DOU com o valor a ser liberado.

Capacitações da Defesa Civil Nacional

A Defesa Civil Nacional oferece uma série de cursos a distância para habilitar e qualificar agentes municipais e estaduais para o uso do S2iD. As capacitações têm como foco os agentes de proteção e defesa civil nas três esferas de governo. Confira neste link a lista completa dos cursos.

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

Segurança em casos de acidentes com postes

Representantes da Equatorial Maranhão e do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA) reuniram-se para discutir uma proposta de cooperação mútua com foco na segurança da população em casos de colisões de veículos com postes de energia elétrica.

O encontro contou com a presença de membros das duas instituições, que ainda reforçaram o compromisso com a redução de impactos desses incidentes e a promoção de ações educativas.

A parceria em discussão inclui iniciativas como monitoramento conjunto dos casos de acidentes, troca de informações operacionais em tempo real e ações educativas, como palestras e distribuição de materiais informativos, para conscientizar motoristas sobre os riscos e os cuidados necessários ao volante, sobretudo em situações que envolvem a rede elétrica.

Francila Soares, Gerente de Experiência do Cliente da Equatorial Maranhão, destacou a relevância da colaboração para aumentar a segurança no trânsito.

"Essa parceria é fundamental para garantirmos uma resposta mais ágil e eficiente em situações de emergência, além de conscientizarmos a população sobre os riscos que envolvem os acidentes com postes de energia. Nosso objetivo é salvar vidas e minimizar os impactos desses incidentes, sempre priorizando a segurança de todos", pontuou.

O Detran-MA também ressaltou a importância de unir esforços para ampliar a segurança no trânsito e prevenir acidentes de maior gravidade. A formalização do termo de cooperação será um passo importante para consolidar essas ações conjuntas, garantindo mais proteção e bem-estar para os maranhenses.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - CSL/SINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.830101.02063 – SINFRA

A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA comunica aos interessados que realizará no dia 24 de fevereiro de 2025, às 09 horas, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, em modo de disputa aberto, com critério de julgamento menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS FÍSICOS E OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MA-383, TRECHO: ENTR. BR-226 / ENTR. MA-331 (GOV. LUÍS ROCHA) / RAMAL DE ACESSO AO POVOADO DE CACIMBÃO E CONTORNO VIÁRIO DE GOVERNADOR LUÍS ROCHA**, de interesse da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 14.133/2021. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes?status=&type= ou presencialmente na Comissão de Contratação/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail licitacao.sinfra@gmail.com.

São Luís (MA), 14 de janeiro de 2025.
Vicente Diogo Soares Júnior
Presidente da CSL/SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico Nº 01/2025, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL 01/2024 DE 08 DE JANEIRO 2024 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Expediente em geral, para atender as necessidades da prefeitura de Formosa da Serra Negra – MA e suas unidades administrativas. A data de abertura da sessão pública será no dia 29/01/2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaformosadaserranegra.com.br. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitaformosadaserranegra.com.br ou no https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br e no endereço Av Joao da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Formosa da Serra Negra/MA, em 15 de janeiro de 2024. **DOMINGAS SOUZA SILVA** - Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de uma creche tipo I, na sede do município de Pedreiras/MA, conforme Termo de Compromisso nº 960087/2024/FNDE/CAIXA, por meio de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 03/02/2025, às 09h (nove horas) - horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal Licitanet: https://licitanet.com.br/. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 10 de janeiro de 2025. **David Winston Lira Ximenes** - Secretário Municipal de Educação - Portaria nº 004/2025-GP.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2025, às 14h00min (catorze horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, no site: https://licitanet.com.br/. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência: https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situa-da à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 15 de janeiro de 2025. **Marcos Brunieri de Freitas** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490-000, Anajatuba – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na fornecimento e instalação de estrutura de concreto pré-moldado para suportes de caixa d'água, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Anajatuba – MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 03/02/2025 às 08h (Horario de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na **Prefeitura** Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba -MA, em 15 de janeiro de 2025. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretaria Municipal de Administração - Decreto nº 474/2025.

Conselho Regional de Química 11ª Região - Maranhão

Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - UASG 389268 Nº Processo: 0641/2024. Objeto: Aquisição de veiculo tipo SUV (Sport Utility Vehicle), compacto ou médio, zero quilômetro (0km) para atendimento das atividades de fiscalização do Conselho Regional de Química – CRQ 11ª região - Maranhão. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/01/2025 das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n-Sala 01-Casa do Trabalhador Bairro Calhau - São Luis – Ma CEP 65074-220 Fone: (098)3246-5194 / 3210 4194 WhatsApp 98488 5757 ou https://www.gov.br/compras/ ou www.crq11.org.br. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/01/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Turiaçu – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do município de Turiaçu-Ma. A sessão será realizada através do Portal de Compras de Turiaçu, pelo endereço eletrônico **www.licitaturiacu.com.br**, com data de abertura agendada para 29 de janeiro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço **www.turiacu.ma.gov.br**, ou ainda pelo endereço Portal de Compras de Turiaçu, **www.licitaturiacu.com.br** e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Turiaçu - MA, 16 de janeiro de 2025
Abel Cândido Cavalcanti Neto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PEDREIRAS/MA
Proc. 043/003/2025
FLS. 163
Rub.

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 09/2025-PE/2025 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA - DATA DA ABERTURA: 31 DE JANEIRO DE 2025 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: LICITANET

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 16/01/2025

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - 09/2025-PE/2025** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=855.

Pedreiras/Ma, 16 de Janeiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário(a)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2024
FLS. 154
Rub.
LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO
0411003/2024

Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Serviços Comuns

Quantidade Itens: 1

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Inicio da Sessão: 31/01/2025 14:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

Autoridade Competente: MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

Comissão de contratação : ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO

Comissão de contratação : HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

Pregoeiro(a) : FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	**Registro:** 16/01/2025 17:39:16 *	**Executante:** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA
Ação: PUBLICADO	**Registro:** 16/01/2025 17:41:02 *	**Executante:** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

* Data em que a ação foi realizada.

PEDREIRAS/MA
Proc 043 0003/2024
FLS. 155
Rub.

Edital nº 009/2025

Acessar Contratação

Última atualização 16/01/2025

Local: Pedreiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PEDREIRAS **Unidade compradora:** 702 - MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 16/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/01/2025 17:41 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/01/2025 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06184253000149-1-000009/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 596.380,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
119494_editais_1737059956.zip	16/01/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2024
FLS. 156
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **0411003/2024,** o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 111 de 10 de janeiro de 2025.

Pedreiras/MA, em 31 de janeiro de 2025.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 111/2025-GP

PEDREIRAS/MA
Proc. 04112003/2024
FLS. 197
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
SITE: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PORTARIA N.º 111/2025 – GP

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E LEI MUNICIPAL N.º 1.560/23.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e tendo em vista o art. 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Sr. **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o n.º 529.833.663-91, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Pedreiras, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo para, exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) **ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO**, servidora efetiva deste Município, inscrita no CPF sob o n.º 017.240.443-62; e
b) **HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA**, servidora efetiva deste Município, inscrita no CPF sob o n.º 004.234.133-76.

PEDREIRAS/MA
PROC. 04.11.003/2025
FLS. 158
Rub.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjudicação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnico e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quanto necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 024/2025-GP e n.º 025/2025-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS:01892971313

Assinado de forma digital por VANESSA DOS PRAZERES SANTOS:01892971313
Dados: 2025.01.10 09:26:01 -03'00'

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
PROC. 041/003/2024
FLS. 159
Rub. 9

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 31 de janeiro de 2025.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 111/2025-GP

PEDREIRAS/MA
PROC. 0411003/2024
FLS. 160
Rub.

Processo Administrativo nº 0411003/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 009/2025
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.032.758/0001-30

PEDREIRAS/MA
PROC 041003/2024
FLS 162
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_23012025_112729_154**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2025.

APÓLICE DIGITAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 041/003/2025
FLS 162
Rub.

Junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **23/01/2025 11:24:55**
N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0216745**
Proposta: **5031492**
Controle Interno (Código Controle): **554715258**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021674 5**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AV RIO BRANCO, 111, CENTRO, CEP 65.725-000, PEDREIRAS - MA -

DADOS DO TOMADOR: R T DA SILVA SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.032.758/0001-30 AVENIDA ZE DA PRETA S/N, SALA 01, SAO JOSE - CEP: 65.727-000 - TRIZIDELA DO VALE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0216745**
Proposta: **5031492**
Controle Interno (Código Controle): **554715258**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021674 5**

PEDREIRAS/MA
Proc. 04312003 /2024
FLS 163
Rub.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 5.963,80	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 5.963,80	31/01/2025	03/05/2025
Multas e Penalidades	R$ 5.963,80	31/01/2025	03/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	30/01/2025	23891965	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0216745**
Proposta: **5031492**
Controle Interno (Código Controle): **554715258**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021674 5**

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 164
Rub.

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PARA TODOS OS ITENS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

PEDREIRAS/MA
Proc. 04113003/2024
FLS. 165
Rub.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES
4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO
5.1. <u>Reclamação de Sinistro</u>: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**
5.2. <u>Caracterização do Sinistro</u>: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. <u>Regulação do Sinistro</u>: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

PEDREIRAS/MA
Proc 041.003/2024
FLS 167
Rub.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

PEDREIRAS/MA
Proc 041/003/2024
FLS 168
Rub.

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 169
Rub.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

PEDREIRAS/MA
04/11/2024
FLS 170

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041/003/2024
FLS. 171
Rub.

junto SEGUROS

Informações do documento 12-0775-0216745

Consultar detalhes

Baixar apólice em pdf

Baixar apólice assinada digitalmente

Verificar autenticidade

Para saber como validar sua apólice digitalmente clique aqui

Voltar

PEDREIRAS/MA
Proc. 041100 9 /202 4
FLS. 122
Rub. 1

Documento: **12-0775-0216745**

Texto Frente

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, CNPJ 06.184.253/0001-49, AV RIO BRANCO, 111, CENTRO, CEP 65.725-000 PEDREIRAS - MA , as obrigações do TOMADOR **R T DA SILVA SERVICOS LTDA**, CNPJ 19.032.758/0001-30, AVENIDA ZE DA PRETA S/N SALA 01 SAO JOSE TRIZIDELA DO VALE MA, até o valor de R$ 5.963,80 (cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), na modalidade abaixo descrita.

Consulta de Documento

Tomador	R T DA SILVA SERVICOS LTDA				
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS				
Nº documento	12-0775-0216745	Nº documento referência			
Nº documento consulta SUSEP	05436202500120775021674 5				
Modalidade	Licitante				
Data Emissão	23/01/2025	Inicio Vigência	31/01/2025	Final Vigência	03/05/2025

OBJETO

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PARA TODOS OS ITENS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

TEXTOS

CONDIÇÕES GERAIS
CONDIÇÕES ESPECIAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

PEDREIRAS/MA
FLS. 041003/2024
FLS. 173
Rub

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

PEDREIRAS/MA
Proc 041100 3/202 21
FLS. 174
Rub.

c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

PEDREIRAS/MA
PROC 041003 /2024
FLS 175

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto, ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

PEDREIRAS/MA
FLS 176

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico **https://www.gov.br/susep**.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

7. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041601/2024
FLS. 177
Rub.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Financeiro

Importância Segurada	5.963,80	Prêmio Liquido	160,00
Adicional Frac.	0,00	Custo Apólice	0,00
IOF	0,00	Prêmio Total	160,00

Parcelas

Numero	Vencimento	Carnê	Valor
1	30/01/2025	23891965	160,00

Corretores

Código SUSEP	Nome
000002.0.203293-3	AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Signatários

Nome	Número de Série
Eduardo de Oliveira Nobrega	62FF6E26A0F8B264
Roque de Holanda Melo	52AE2099725C9CD2

Para voltar ao **home**, clique **Aqui**
Para consultar **outra apólice**, clique **Aqui**

PEDREIRAS/MA
Proc 0411003/2024
FLS. 178
Rub.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

R T SEGURANCA PRIVADA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RAFAEL TORRES DA SILVA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 25/01/1988, n° do CPF 030.078.143-16, residente e domiciliado na cidade de Trizidela do Vale - MA, na AVENIDA ZE DA PRETA, nº SN, SAO JOSE, CEP: 65727-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **R T SEGURANCA PRIVADA LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ZE DA PRETA, nº SN, SALA 02;, SAO JOSE, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65727000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 09/05/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
RAFAEL TORRES DA SILVA	120000	120.000,00	100,00
TOTAL:	120000	120.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAFAEL TORRES DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

PEDREIRAS/MA
Fls: 04/06/03/2024
LS. 179
Rub.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

R T SEGURANCA PRIVADA LTDA

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Trizidela do Vale - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Trizidela do Vale - MA, 09 de maio de 2024

RAFAEL TORRES DA SILVA
Sócio/Administrador

PEDREIRAS/MA
Proc 041003 /2024
FLS 180
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R T SEGURANCA PRIVADA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03007814316	RAFAEL TORRES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2024 14:08 SOB Nº 21201533569.
PROTOCOLO: 240624130 DE 20/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407056290. CNPJ DA SEDE: 55195368000144.
NIRE: 21201533569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2024.
R T SEGURANCA PRIVADA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

"R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI"

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2024
FLS. 181
Rub.

Pelo presente instrumento particular de alteração, **RAFAEL TORRES DA SILVA**, brasileira, natural de Pedreiras/MA, Solteiro, empresário, nascido em 25/01/1988 portador da carteira de identidade nº 207932920023 SESP/MA, CPF nº 030.078.143-16, residente e domiciliada à Avenida Zé da Preta, s/n, loteamento São José, Trizidela do vale/MA, CEP 65.727-000, empresário **R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Laranjeiras, 1432, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600098165, e no CNPJ sob o nº 19.032.758/0001-30, resolve fazer a primeira alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o capital social que é R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a diferença no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SENGUNDA – O acervo desta sociedade no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionado na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade, terá técnico responsável pelas obras que vierem a ser contratadas devidamente registradas no CREA

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO

RAFAEL TORRES DA SILVA, brasileira, natural de Pedreiras/MA, Solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 207932920023 GEJUSPC/MA, CPF nº 030.078.143-16, residente e domiciliada à Avenida Zé da Preta, s/n, loteamento São José, Trizidela do vale/MA, CEP 65.727-000, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, alterada pela lei Nº 12.441 DE 11de julho DE 2011, de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob nome empresarial **"R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI".**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

"R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI"

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 182
Rub.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sede na Rua das Laranjeiras, 1432, Goiabal, Pedreiras – MA CEP: 65725-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá por objeto social:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

"R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI"

PEDREIRAS/MA
FLS. 183

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade, terá técnico responsável pelas obras que vierem a ser contratadas devidamente registradas no CREA

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 08/10/2013, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SETIMA

A empresa será administrada pelo sua titular o Sr. **RAFAEL TORRES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA

Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041103/2021
FLS. 184
Rub.

CLÁUSULA DECIMA

A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA) 02 de dezembro de 2021.

_____

RAFAEL TORRES DA SILVA

Titular da EIRELI

PEDREIRAS/MA
Proc. 04110027202
FLS. 185
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03007814316	RAFAEL TORRES DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2021 10:04 SOB Nº 20211453455.
PROTOCOLO: 211453455 DE 06/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108882592. CNPJ DA SEDE: 19032758000130.
NIRE: 21600098165. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2021.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041100/202 4
FLS. 186
Rub.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESRIAL DENOMINADA: "R T DA SILVA SERVICOS LTDA"

RAFAEL TORRES DA SILVA, brasileira, natural de Pedreiras/MA, solteiro, empresário, nascido em 25/01/1988 portador da carteira de identidade nº 207932920023 SESP/MA, CPF nº 030.078.143-16, residente e domiciliada à Avenida Zé da Preta, s/n, loteamento São José, Trizidela do vale/MA, CEP 65.727-000. Único sócio da firma social **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 1432, goiabal, Pedreiras – MA, CEP: 65725-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Maranhão, NIRE 21600098165, por despacho de 08/10/2013 e inscrita no CNPJ sob o número 19.032.758/0001-30, resolve promover a segunda alteração, como de fato faz mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA 1ª: Fica alterado o seu objeto para:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESRIAL DENOMINADA:
"R T DA SILVA SERVICOS LTDA"

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2024
FLS. 182
Rub.

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS
CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1° A sociedade unipessoal gira sob a denominação social **R T DA SILVA SERVICOS LTDA**, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 1432, goiabal, Pedreiras – MA, CEP: 65725-000.

CLAUSULA 2º: O capital social é no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil), quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio: **(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).**

NOME DOS SOCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
RAFAEL TORRES DA SILVA	500.000	500.000,00	100
TOTALIZANDO.....	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA 3º: A sociedade unipessoal tem as seguintes atividades:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESRIAL DENOMINADA: "R T DA SILVA SERVICOS LTDA"

PEDREIRAS/MA
Proc 041003 /202 29
FLS. 188
Rub.

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

CLÁUSULA 4°: A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 03/10/2013, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. **(Art. 997, II CC/2002)**

CLÁUSULA 5º: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLÁUSULA 6°: A Administração da sociedade unipessoal será exercida pelo sócio **RAFAEL TORRES DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. **(Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)**

CLÁUSULA 7°: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA 8°: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA 9°: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESRIAL DENOMINADA:
"R T DA SILVA SERVICOS LTDA"

PEDREIRAS/MA
Fls. 04/04/03/2024
FLS. 189
Rub.

CLÁUSULA 10°: O sócio poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11°: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA 12°: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(Art. 1.065, CC/2002)**

Fica eleito o foro da comarca de Pedreiras (MA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato.

Pedreiras (Ma), 20 de abril de 2023.

RAFAEL TORRES DA SILVA
Sócio Adminstrador

PEDREIRAS/MA
Proc. 041103/2024
FLS. 190
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03007814316	RAFAEL TORRES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 11:38 SOB Nº 20230524141.
PROTOCOLO: 230524141 DE 20/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305377579. CNPJ DA SEDE: 19032758000130.
NIRE: 21600098165. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2023.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESRIAL DENOMINADA: "R T DA SILVA SERVICOS LTDA"

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2024
Fls. 191

RAFAEL TORRES DA SILVA, brasileiro, natural de Pedreiras/MA, solteiro, empresário, nascido em 25/01/1988 portador da carteira de identidade nº 207932920023 SESP/MA, CPF nº 030.078.143-16, residente e domiciliada à Avenida Zé da Preta, s/n, loteamento São José, Trizidela do vale/MA, CEP 65.727-000. Único sócio da firma social **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 1432, goiabal, Pedreiras – MA, CEP: 65725-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Maranhão, NIRE 21600098165, por despacho de 08/10/2013 e inscrita no CNPJ sob o número 19.032.758/0001-30, resolve promover a terceira alteração, como de fato faz mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA 1ª: A sociedade unipessoal que tem sua sede na Rua das Laranjeiras, nº 1432, goiabal, Pedreiras – MA, CEP: 65725-000, a partir desta data passara a ter o seguinte endereço: Avenida Zé da Preta, s/n, Sala 01, bairro São José, Trizidela do vale/MA, CEP 65.727-000.

CLAUSULA 1ª: Fica alterado o seu objeto para:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESRIAL DENOMINADA: "R T DA SILVA SERVICOS LTDA"

4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2024
FLS. 192
Rub.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS
CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1° A sociedade unipessoal gira sob a denominação social **R T DA SILVA SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Zé da Preta, s/n, Sala 01, bairro São José, Trizidela do vale/MA, CEP 65.727-000.

CLAUSULA 2º: O capital social é no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil), quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio: **(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).**

NOME DOS SOCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
RAFAEL TORRES DA SILVA	500.000	500.000,00	100
TOTALIZANDO.....	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA 3º: A sociedade unipessoal tem as seguintes atividades:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESRIAL DENOMINADA: "R T DA SILVA SERVICOS LTDA"

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

PEDREIRAS/MA
FLS. 193

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

CLÁUSULA 4°: A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 03/10/2013, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. **(Art. 997, II CC/2002)**

CLÁUSULA 5º: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLÁUSULA 6°: A Administração da sociedade unipessoal será exercida pelo sócio **RAFAEL TORRES DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. **(Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)**

CLÁUSULA 7°: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA 8°: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA 9°: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESRIAL DENOMINADA: "R T DA SILVA SERVICOS LTDA"

PEDREIRAS/MA
Proc 0241/2024
FLS. 194
Rub.

CLÁUSULA 10°: O sócio poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11°: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA 12°: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(Art. 1.065, CC/2002)**

Fica eleito o foro da comarca de Trizidela do Vale (MA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato.

Trizidela do Vale (Ma), 03 de maio de 2024.

RAFAEL TORRES DA SILVA
Sócio Administrador

PEDREIRAS/MA
Proc 041100 /2024
FLS 195
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03007814316	RAFAEL TORRES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2024 07:35 SOB Nº 20240595742.
PROTOCOLO: 240595742 DE 03/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406321984. CNPJ DA SEDE: 19032758000130.
NIRE: 21600098165. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2024.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESRIAL DENOMINADA: "R T DA SILVA SERVICOS LTDA"

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2021
Fls. 196
Rub.

RAFAEL TORRES DA SILVA, brasileiro, natural de Pedreiras/MA, solteiro, empresário, nascido em 25/01/1988 portador da carteira de identidade nº 207932920023 SESP/MA, CPF nº 030.078.143-16, residente e domiciliada à Avenida Zé da Preta, s/n, loteamento São José, Trizidela do vale/MA, CEP 65.727-000. Único sócio da firma social **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 1432, goiabal, Pedreiras – MA, CEP: 65725-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Maranhão, NIRE 21600098165, por despacho de 08/10/2013 e inscrita no CNPJ sob o número 19.032.758/0001-30, resolve promover a terceira alteração, como de fato faz mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA 1ª: A sociedade unipessoal que tem sua sede na Rua das Laranjeiras, nº 1432, goiabal, Pedreiras – MA, CEP: 65725-000, a partir desta data passara a ter o seguinte endereço: Avenida Zé da Preta, s/n, Sala 01, bairro São José, Trizidela do vale/MA, CEP 65.727-000.

CLAUSULA 1ª: Fica alterado o seu objeto para:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESRIAL DENOMINADA: "R T DA SILVA SERVICOS LTDA"

4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

PEDREIRAS/MA
PROC. 041003 /2024
FLS. 197
Rub.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1° A sociedade unipessoal gira sob a denominação social **R T DA SILVA SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Zé da Preta, s/n, Sala 01, bairro São José, Trizidela do vale/MA, CEP 65.727-000.

CLAUSULA 2º: O capital social é no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil), quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio: **(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).**

NOME DOS SOCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
RAFAEL TORRES DA SILVA	500.000	500.000,00	100
TOTALIZANDO.....	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA 3º: A sociedade unipessoal tem as seguintes atividades:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESRIAL DENOMINADA: "R T DA SILVA SERVICOS LTDA"

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2024
FLS. 198
Rub.

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

CLÁUSULA 4°: A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 03/10/2013, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. **(Art. 997, II CC/2002)**

CLÁUSULA 5º: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLÁUSULA 6°: A Administração da sociedade unipessoal será exercida pelo sócio **RAFAEL TORRES DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. **(Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)**

CLÁUSULA 7°: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA 8°: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA 9°: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESRIAL DENOMINADA:
"R T DA SILVA SERVICOS LTDA"

PEDREIRAS/MA
Proc 041003/2024
FLS 199
Rub

CLÁUSULA 10°: O sócio poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11°: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA 12°: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(Art. 1.065, CC/2002)**

Fica eleito o foro da comarca de Trizidela do Vale (MA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato.

Trizidela do Vale (Ma), 03 de maio de 2024.

RAFAEL TORRES DA SILVA
Sócio Administrador

PEDREIRAS/MA
FLS 200

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03007814316	RAFAEL TORRES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2024 07:35 SOB Nº 20240595742.
PROTOCOLO: 240595742 DE 03/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406321984. CNPJ DA SEDE: 19032758000130.
NIRE: 21600098165. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2024.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041100 3/2024
FLS. 201
Rub.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA **NIRE :** 21600098165 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403796734
NIRE (Sede) 21600098165	**CNPJ** 19.032.758/0001-30	**Data de Ato Constitutivo** 08/10/2013	**Início de Atividade** 03/10/2013

Endereço Completo
Avenida ZE DA PRETA, Nº SN, SALA 01, SAO JOSE - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000

Objeto Social
6822-6/00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRACAS, CALCADAS E ETC) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 5229-0/02 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL TORRES DA SILVA	030.078.143-16	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAFAEL TORRES DA SILVA	030.078.143-16	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 16/12/2024	**Número** 20241589525	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2024, às 11:12:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TP14TZVD**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

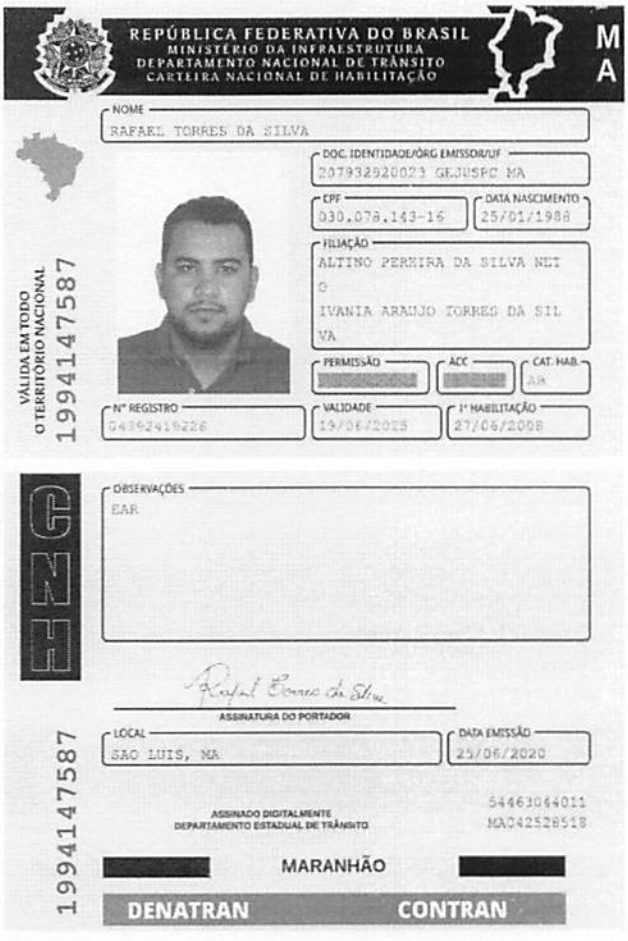

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
RAFAEL TORRES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2079329200?3 GEJUSPC MA

CPF
030.078.163-16

DATA NASCIMENTO
25/01/1988

FILIAÇÃO
ALTINO PEREIRA DA SILVA NET
O
IVANIA ARAUJO TORRES DA SIL
VA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04362419226

VALIDADE
19/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1994147587

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54463044011
MA042528518

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

1994147587

PEDREIRAS/MA
Proc. 041/003/202 4
FLS. 202
Rubr.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 041/2003/2024
FLS. 203
Rub.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.032.758/0001-30 MATRIZ		08/10/2013

NOME EMPRESARIAL
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RT EMPREENDIMENTOS	ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV ZE DA PRETA	SN	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.727-000	SAO JOSE	TRIZIDELA DO VALE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RTSCORRETOR@GMAIL.COM	(99) 8139-3747/ (99) 8422-7609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2024** às **21:30:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411009/2024
FLS. 204
Rub.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041100/2024
FLS. 209
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **19.032.758/0001-30**

Razão Social: **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

Endereço:

AVENIDA ZE DA PRETA, SN - SALA 01 - SAO JOSE - 65.727-000 - TRIZIDELA DO VALE / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2024
FLS. 206

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**19.032.758/0001-30**	DUNS®:	**94*****99**
Razão Social:	**R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**RT EMPREENDIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**02/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/03/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**29/12/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**17/02/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2023** (*)

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 207
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **19.032.758/0001-30**

Razão Social: **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

Endereço:

AVENIDA ZE DA PRETA, SN - SALA 01 - SAO JOSE - 65.727-000 - TRIZIDELA DO VALE / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/202 4
FLS. 208
Rub.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1938874950

Rafael Torres da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

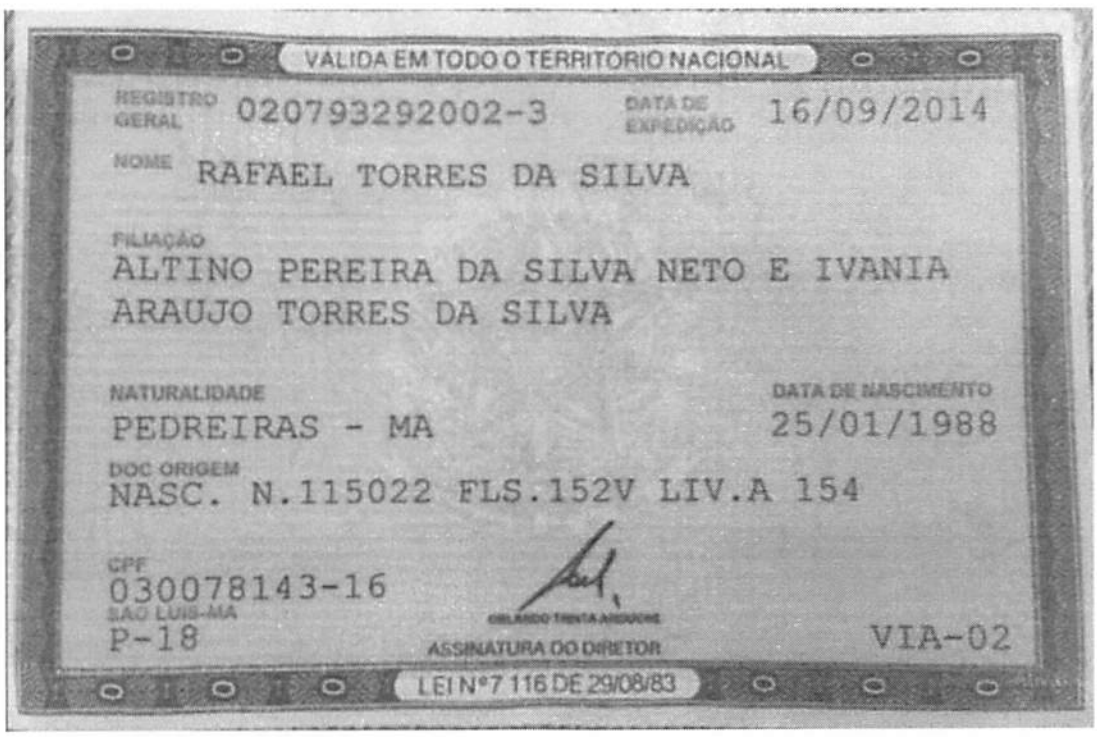

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020793292002-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/2014

NOME RAFAEL TORRES DA SILVA

FILIAÇÃO
ALTINO PEREIRA DA SILVA NETO E IVANIA ARAUJO TORRES DA SILVA

NATURALIDADE
PEDREIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
25/01/1988

DOC ORIGEM
NASC. N.115022 FLS.152V LIV.A 154

CPF
030078143-16

SAO LUIS-MA
P-18

ORLANDO TRINTA ANDRADE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

PEDREIRAS/MA
Proc. 041/003/2021
FLS. 209
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.032.758/0001-30 **MATRIZ**		**08/10/2013**

NOME EMPRESARIAL
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RT EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ZE DA PRETA	**SN**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.727-000	**SAO JOSE**	**TRIZIDELA DO VALE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RTSCORRETOR@GMAIL.COM	**(99) 8139-3747/ (99) 8422-7609**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/10/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/07/2024** às **10:34:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PEDREIRAS/MA 21
Proc. 041002/202
FLS. 220
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.032.758/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:36:32 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2025.
Código de controle da certidão: **0D24.88A8.61F3.B865**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2024
FLS. 211
Rub.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.032.758/0001-30
Razão Social: R T DA SILVA COMERCIO E SERVICOS ME
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS 1432 / GOIABAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010704532140815055

Informação obtida em 13/01/2025 12:46:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2024
FLS. 212
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.032.758/0001-30
Certidão nº: 85326180/2024
Expedição: 10/12/2024, às 21:00:44
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.032.758/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 213
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 491924/24 **Data da** 02/12/2024 10:33:36

Inscrição Estadual: 124214851 **CPF/CNPJ:** 19032758000130

Razão Social: R T DA SILVA SERVICOS LTDA

Endereço: AVE ZE DA PRETA, SN SALA 01 CEP: 65727000 - SAO JOSE

Telefone: (99)36422514 **Município:** TRIZIDELA DO VALE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/12/2024 21:06:39

PEDREIRAS/MA
Proc. 041100?/202 4
FLS. 214
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 100740/24 **Data da** 02/12/2024 10:34:19

Inscrição Estadual: 124214851 **CPF/CNPJ:** 19032758000130

Razão Social: R T DA SILVA SERVICOS LTDA

Endereço: AVE ZE DA PRETA, SN SALA 01 CEP: 65727000 - SAO JOSE

Telefone: (99)36422514 **Município:** TRIZIDELA DO VALE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/12/2024 21:08:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Código de Verificação

M3BNQ60W

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2569

PEDREIRAS/MA
Proc. 041100 3 /202 4
FLS. 215
Rub.

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ
898	19.032.758/0001-30

Nome/Razão Social
R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA

Endereço
AVENIDA Zé da Preta, S/N, Sala 01, SÃO JOSÉ, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

Requerida em: 11 de Dezembro de 2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários e não tributários, como em dívida ativa e negativa de débitos, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 11 de Março de 2025

Trizidela do Vale - MA, 11 de Dezembro de 2024

A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
http://ma.trizideladovale.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação
NJ4C9AZS
Número
2575
Exercício
2025

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003 /2024
FLS. 216

Razão Social	Inscrição Municipal
R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA	898

Nome Fantasia
RT EMPREENDIMENTOS

Endereço
AVENIDA Zé da Preta, S/N, Sala 01, SÃO JOSÉ, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Atividade Principal
6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CNPJ	Nº da Inscrição do Imóvel
19.032.758/0001-30	1519
Área do Terreno (m²)	**Área Total Construída (m²)**
20,00	20,00
Area Utilizada (m²)	**Horário de Funcionamento**
20,00	De Às

Observação

ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão	Data de Validade
03/01/2025	31/12/2025

CNPJ da Prefeitura : 01.558.070/0001-22

AVENIDA Deputado Carlos Melo, 1670, PALÁCIO MUNICIPAL MARIA DE JESUS NETA, AEROPORTO , Trizidela do Vale - MA, CEP:

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
http://ma.trizideladovale.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

PEDREIRAS/MA
Proc. /202
FLS.
Rub.

Código de Verificação
M3BNQ60W

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2569

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/202 4
FLS. 217
Rub.

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
898

CPF/CNPJ
19.032.758/0001-30

Nome/Razão Social
R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA

Endereço
AVENIDA Zé da Preta, S/N, Sala 01, SÃO JOSÉ, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

Requerida em: 11 de Dezembro de 2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários e não tributários, como em dívida ativa e negativa de débitos, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 11 de Março de 2025

Trizidela do Vale - MA, 11 de Dezembro de 2024

A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
http://ma.trizideladovale.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=

PEDREIRAS/MA
Proc. 041007/2024
FLS. 218
Rub.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.032.758/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:18:35 do dia 13/01/2025 , com validade até o dia 12/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: rnepPukHMPYyJZE7azfT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc 041003/2024
FLS. 219
Rub.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.032.758/0001-30
Razão social: R T DA SILVA COMERCIO E SERVICOS ME
Nome fantasia: RT EMPRENDIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010704532140815055
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121904442140815059
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113004352140815000
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111105362140815019
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102401102140815071
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100421422140815095
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091503482140815001
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082705442140815001
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080808302140815078
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072003032140815060
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070107222140815057
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061206262140815071
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052420422140815010
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	20240505024855636170 08
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041604553696031792
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032820214234117926
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030902490875199446
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021905521681375703
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013106492172925074
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011220013581923859
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122402422535669090
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120520133967684698
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111608014882027818
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102802305214141648
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100920422688650260
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092005562165835006
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090108454154715087
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081302233397650045
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072506321901339835
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070602200122633662

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	202306160229359171 1900
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	20230528022211987025 94
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	20230509022105845787 99
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	20230420022833931354 57
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	20230401020532204725 01
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	20230313015156927315 02
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	20230222020025509404 88
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	20230203022707445309 65
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	20230115020029292205 30

Resultado da consulta em 13/01/2025 12:46:46

Voltar

PEDREIRAS/MA
Proc. 041/2023
FLS. 220
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2024
FLS. 221
Rub.
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.032.758/0001-30 **Inscrição Estadual:** 12.421485-1

Razão Social: R T DA SILVA SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ZE DA PRETA

Número: SN **Complemento:** SALA 01

Bairro: SAO JOSE

Município: TRIZIDELA DO VALE **UF:** MA

CEP: 65727000 **DDD:** **Telefone:** 36422514

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6822600 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 23/10/2018 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 01/07/2014, 01/01/2017, 01/01/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/12/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 04330032024
FLS. 222
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2025 12:20:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**
CNPJ: **19.032.758/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc 041003/2024
FLS. 223
Rub.

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1
Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	**342.548,30**
Caixa	
Caixa	12.910,69
Bancos Conta Movimento	
Banco do Brasil	246.786,71
Aplicações Financeiras	
Banco do Brasil	51.396,83
Clientes	
Clientes Diversos	18.293,42
Mercadoria para Consumo	
Mercadoria	12.196,21
Material de Consumo	964,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**756.151,42**
Contas a Receber	
Clientes Diversos	5.658,40
Bens Tangíveis	
Instalações	6.030,00
(-) Deprec. Instalações	670,00
Maquinas e Equipamentos	83.145,60
(-) Deprec. De Máquinas e Veículos	514.654,40
(-) Deprec. De Veículos	49.961,60
Móveis e Utensílios	64.908,00
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	7.212,00
Computadores e Periféricos	11.270,72
(-) Deprec. Computadores e Periféricos	1.252,30
Bens Intangíveis	
Softwares	2.150,00
TOTAL DO ATIVO =====>	**1.098.699,72 D**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	**95.991,29**
Fornecedores	
Fornecedores Diversos	65.000,00
Impostos a Recolher	
Cofins	1.540,62
Pis	333,80
CSLL	1.479,00
IRPJ a Recolher	2.464,99
Folha de Pagamento	
Salários a Pagar	22.175,61
FGTS a Recolher	1.774,04
IRPF a Recolher	24,00
INSS a Recolher	1.199,23
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.002.708,43**
Capital Social	
Capital Social Integralizado	500.000,00
Lucros Acumulados	
Lucro Apurado	502.708,43
TOTAL DO PASSIVO =====>	**1.098.699,72 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de : **R$ 1.098.699,72 (hum milhão, noventa e oito mil, seissentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 - MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 030.078.143-16 RG.: 20793292002-3 SSP - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

PEDREIRAS/MA
Proc 0311003 /2024
FLS. 224
Número de Registro: 21600098165

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Receita Bruta de servicos		
VENDAS DE SERVICOS	423.964,42	**423.964,42**
Custo de Vendas		
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	63.658,00	**(63.658,00)**
(=) Lucro Bruto		**360.306,42**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Programa de Softwae	1.755,00	
Energia Elétrica	5.378,33	
Telefone e Internet	1.320,00	
Água e Esgoto	330,01	
Material de Consumo	2.525,62	
Material de Expediente	3.327,43	
Combustíveis e Lubrificantes	48.114,79	
Serviços Prestados PJ	27.899,95	
Serviços Prestados PF	21.005,00	
Serviços Contabeis	3.000,00	**(114.656,13)**
(-) Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	411,55	**(411,55)**
(-) Despesas com Pessoal		
Salários	132.295,65	
INSS	9.157,81	
Imposto de Renda	168,00	
FGTS	10.583,63	
13º Salário	8.176,38	**(160.381,47)**
(-) Despesas Impostos Federais		
Imposto de Renda - PJ	19.571,72	
Contrib. Social – CSLL	12.210,22	
PIS – PJ	2.755,77	
COFINS – PJ	12.718,93	**(47.256,64)**
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**37.600,63**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**37.600,63**

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 – MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 030.078.143-16 RG,: 20793292002-3 SSP -MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0433/03 /2024
FLS. 25
Rub. _____

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{348.206.70}{95.991,29} \quad ILG : 3,63$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{342.548,30}{95.991,29} \quad ILC : 3,57$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante – Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{329.387,65}{95.991,29} \quad ILS : 3,43$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{311.094,23}{95.991,29} \quad ILI : 3,24$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Realizavel a Longo Prazo}} \quad ISG = \frac{348.206,70}{95.991,29} \quad ISG : 3,63$$

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 CRC: 7070 - MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 030.078.143-16 RG.: 20793292002-3 SSP - MA

NOTA EXPLICATIVA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403/2024
FLS. 226
Rub.

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **RAFAEL TORRES DA SILVA** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

No período em apreço, a operação foi efetuada dentro do estabelecimento da empresa, situado na Rua das Laranjeiras, nº 1432 – Goiabal – Cep 65725-000, Pedreiras – Maranhão

NOTA EXPLICATIVA

PEDREIRAS/MA
Proc 041/003 /2024
FLS. 227
Rub.

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas nocirculante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-CapitalSocial

O Capital social da empresa é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país. Integralizado pelo seu Titular: **RAFAEL TORRES DA SILVA**, com 100% de participação. A empresa será administrada pelo seu Titular, com poderes e atribuição de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 – MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 030.078.143-16 RG.: 20793292002-3 SSP - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 041/2023
FLS. 228
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03007814316	RAFAEL TORRES DA SILVA
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 12:28 SOB Nº 20230565808.
PROTOCOLO: 230565808 DE 28/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305735637. CNPJ DA SEDE: 19032758000130.
NIRE: 21600098165. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2024
FLS. 229
Rub.

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	**727.599,19**
Caixa	
Caixa	22.863,95
Bancos Conta Movimento	
Banco do Brasil	461.041,18
Aplicações Financeiras	
Banco do Brasil	216.396,83
Mercadoria para Consumo	
Mercadorias	20.077,79
Material de Consumo	7.219,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**777.423,15**
Contas a Receber	
Clientes Diversos	36.500,00
Bens Tangíveis	
Instalações	6.030,00
Maquinas e Equipamentos	76.645,60
(-) Deprc. De Máq. e Equip.	6.500,00
Veículos	567.618,83
Móveis e Utensílios	64.908,00
Computadores e Periféricos	17.070,72
Bens Intangíveis	
Softwares	2.150,00
TOTAL DO ATIVO =====>	**1.505.022,34 D**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	**115.911,18**
Fornecedores	
Fornecedores Diversos	77.550,00
Impostos a Recolher	
Simples Nacional	19.850,16
INSS a recolher	1.075,50
Folha de Pagamento	
Salários a Pagar	16.144,00
FGTS a Recolher	1.291,52
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.389.111,16**
Capital Social	
Capital Social Integralizado	500.000,00
Lucros Acumulados	
Lucro Apurado	889.111,16
TOTAL DO PASSIVO =====>	**1.505.022,34 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de : **R$ 1.505.022,34 (um milhão, quinhentos e cinco mil, vinte dois reais e trinta e quatro centavos centavos)**

Trizidela do Vale - MA, 31 de dezembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 - MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 030.078.143-16

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 230
Rub.

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Receita Bruta de servicos		
VENDAS DE MERCADORIA	1.568.361,98	**1.568.361,98**
Custo dos Insumos		
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	536.452,02	**(536.452,02)**
(=) Lucro Bruto		**1.031.909,96**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Energia Elétrica	7.222,48	
Telefone e Internet	1.200,00	
Água e Esgoto	297,15	
Material de Consumo	6.375,36	
Material de Expediente	12.236,02	
Combustiveis e Lubrificantes	13.144,19	
Manutenção de Veículos	4.420,00	
Serviços Prestados PJ	72.166,36	
Serviços Prestados PF	72.450,04	
Serviços Contabeis	6.000,00	**(195.511,60)**
(-) Despesas com Pessoal		
Salários	190.336,97	
INSS	13.027,39	
Imposto de Renda	24,00	
FGTS	15.226,93	
13° Salário	16.144,00	**(234.759,29)**
(-) Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	2.806,94	**(2.806,94)**
(-) Despesas Tributárias		
Simples Nacional	206.610,99	**(206.610,99)**
(-) Despesas Impostos Federais		
Imposto de Renda – PJ	2.464,99	
Contrib. Social – CSLL	1.479,00	
PIS – PJ	333,80	
CONFINS – PJ	1.540,62	**(5.818,41)**
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**386.402,73**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**386.402,73**

Trizidela do Vale - MA, 31 de dezembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 CRC: 013073 - MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 030.078.143-16

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 231
Rub.

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{764.099,19}{115.911,18} \quad ILG : 6,59$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{727.599,19}{115.911,18} \quad ILC : 6,28$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante – Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{700.301,96}{115.911,18} \quad ILS : 6,04$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{700.301,96}{115.911,18} \quad ILI : 6,04$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo}} \quad ISG = \frac{1.505.022,34}{115.911,18} \quad ISG : 12,98$$

Trizidela do Vale - MA, 31 de dezembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 CRC: 013073 - MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 030.078.143-16

NOTA EXPLICATIVA

PEDREIRAS/MA
Proc. 04/1003/2024
FLS. 232
Rub.

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **R T DA SILVA SERVIÇOS LTDA** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

No período em apreço, a operação foi efetuada dentro do estabelecimento da empresa, situado na Avenida Zé da Preta, s/n, sala 01 – São José – CEP 65727-000 – Trizidela do Vale – Maranhão

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

NOTA EXPLICATIVA

PEDREIRAS/MA
Proc. 041008/2024
FLS. 233
Rub.

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-CapitalSocial

O Capital social da empresa é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país. Integralizado pelo seus titulares : **RAFAEL TORRES DA SILVA,** com 100% de participação. A empresa será administrada pelo Socio Administrador em conjunto e/ou separadamente, com poderes e atribuição de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Trizidela do Vale - MA, 31 de dezembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 – MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 030.078.143-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 04.1003/2024
FLS. 034
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03007814316	RAFAEL TORRES DA SILVA
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2024 15:12 SOB Nº 20241589525.
PROTOCOLO: 241589525 DE 16/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417726034. CNPJ DA SEDE: 19032758000130.
NIRE: 21600098165. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2024.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 235
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
REGISTRO..... : MA-013073/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.154.833-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/11/2024 as 19:29:39.
Válido até: 14/02/2025.
Código de Controle: 126560.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 236
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00002474
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA CPF: 961.154.833-87
CRC/UF n.º MA-013073/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14/02/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **961.154.833-87** Controle : **7784.9039.9353.9667**

PEDREIRAS/MA
Proc. 041/003/2024
FLS. 287
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00002473
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA CPF: 961.154.833-87
CRC/UF n.º MA-013073/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14/02/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **961.154.833-87** Controle : **7468.8723.9350.9664**

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA
Proc 041003/2024
FLS. 238
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
REGISTRO..... : MA-013073/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.154.833-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/11/2024 as 19:28:22.
Válido até: 14/02/2025.
Código de Controle: 284382.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041100/2024
FLS. 239
Rub.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/12/2024 **Nº da certidão:** 12400689482

Data de validade: 10/02/2025 **Código de Validação:** 255ea3bd62

NOME: R T DA SILVA SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.032.758/0001-30

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Termo de Abertura

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2021
FLS. 240
Rub.

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 19.032.758/0001-30, Número de Registro (NIRE) 21600098165.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/10/2013
Ato constitutivo: 21101965122

Pedreiras, 01/01/2022

RAFAEL TORRES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 030.078.143-16

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 013073

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 04.0003/202 4
FLS. 241
Rub.

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/01/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000001	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		212,03
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000001	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	212,03	
DATA : 05/01/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000003	Compra de Material de Expediente	4.2.1.01.008		121,69
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000002	Pagamento de Fornecedor	2.1.1.01.001		6.964,44
2.1.1.01.001 - Fornecedores Diversos					
	00000002	Pagamento de Fornecedor	1.1.1.02.001	6.964,44	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
	00000003	Compra de Material de Expediente	1.1.1.01.001	121,69	
DATA : 07/01/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000004	Material de Consumo	4.2.1.01.007		98,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000005	Pagamento de Salarios ref a dezembro/2022	2.1.4.01.001		18.454,88
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
	00000005	Pagamento de Salarios ref a dezembro/2022	1.1.1.02.001	18.454,88	
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
	00000004	Material de Consumo	1.1.1.01.001	98,00	
DATA : 10/01/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000006	Pagmento da Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
	00000006	Pagmento da Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 11/01/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000007	Recebimento de Clientes	1.3.1.01.001	12.235,02	
1.3.1.01.001 - Clientes Diversos					
	00000007	Recebimento de Clientes	1.1.1.02.001		12.235,02
DATA : 13/01/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000008	Investimento em aplicações financeiras	1.1.1.03.001		36.000,00
1.1.1.03.001 - Banco do Brasil					
	00000008	Investimento em aplicações financeiras	1.1.1.02.001	36.000,00	
DATA : 14/01/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000009	Pagamento de Prestador de serviço	4.2.1.01.015		1.200,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000009	Pagamento de Prestador de serviço	1.1.1.02.001	1.200,00	
DATA : 19/01/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000010	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		32,25
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000010	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	32,25	
DATA : 20/01/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000011	Pagamento de programa	4.2.1.01.003		125,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000012	Serviços Prestados	3.1.1.02.001	16.220,00	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000012	Serviços Prestados	1.1.1.02.001		16.220,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
	00000011	Pagamento de programa	1.1.1.01.001	125,00	
DATA : 24/01/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000013	Lucro realizado	2.3.2.02.002		4.750,00
	00000014	Pagamento do Simples	2.1.3.01.001		747,88
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
	00000014	Pagamento do Simples	1.1.1.02.001	747,88	
2.3.2.02.002 - Lucros a Realizar					
	00000013	Lucro realizado	1.1.1.02.001	4.750,00	
DATA : 28/01/2022					
1.3.3.01.002 - Instalações					
	00000016	Depriação de instalações de 10% ao ano	1.3.3.01.003		670,00
1.3.3.01.003 - (-) Deprec. Instalações					
	00000016	Depriação de instalações de 10% ao ano	1.3.3.01.002	670,00	
1.3.3.01.004 - Maquinas e Equipamentos					
	00000017	Depriação de 10% ao ano	1.3.3.01.005		9.238,40
1.3.3.01.005 - (-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos					
	00000017	Depriação de 10% ao ano	1.3.3.01.004	9.238,40	
1.3.3.01.006 - Veículos					
	00000015	Depriação de veiculo 10% ao ano	1.3.3.01.007		49.961,60

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2022
FLS. 242
Rub.

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

1.3.3.01.007 - (-) Deprec. de Veículos					
00000015	Depriação de veiculo 10% ao ano		1.3.3.01.006	49.961,60	
1.3.3.01.008 - Móveis e Utensílios					
00000018	Depriação de moveis 10% ao ano		1.3.3.01.009		7.212,00
1.3.3.01.009 - (-) Deprec. Móveis e Utensílios					
00000018	Depriação de moveis 10% ao ano		1.3.3.01.008	7.212,00	
1.3.3.01.010 - Computadores e Periféricos					
00000019	Depriação de 10% ao ano		1.3.3.01.013		1.252,30
1.3.3.01.013 - (-) Deprec. Computadores e Periféricos					
00000019	Depriação de 10% ao ano		1.3.3.01.010	1.252,30	
DATA : 31/01/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000020	Pagamento de combustivel		4.2.1.01.011		1.200,14
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
00000020	Pagamento de combustivel		1.1.1.02.001	1.200,14	
		20	LANCTOS DO MES	166.945,63	166.945,63

LIVRO DIÁRIO

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 243
Rubr.

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/02/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000022	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		30,01
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000021	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		316,25
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000021	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	316,25	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000022	Pagamento de Agua	1.1.1.01.001	30,01	
DATA : 03/02/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000023	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000023	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
DATA : 05/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000024	Pagamento de Salario	4.2.1.03.001		7.484,90
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000024	Pagamento de Salario	1.1.1.02.001	7.484,90	
DATA : 07/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000025	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		598,79
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000025	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	598,79	
DATA : 10/02/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000027	Pagamento de material de consumo	4.2.1.01.007		120,36
	00000029	Pagamento de Software	4.2.1.01.003		100,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000026	Serviço de Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
	00000028	Pagamento de material de expediente	4.2.1.01.008		162,69
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
	00000029	Pagamento de Software	1.1.1.01.001	100,00	
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
	00000027	Pagamento de material de consumo	1.1.1.01.001	120,36	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
	00000028	Pagamento de material de expediente	1.1.1.02.001	162,69	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
	00000026	Serviço de Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 14/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000030	Receita de Venda	3.1.1.02.001	27.147,40	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000030	Receita de Venda	1.1.1.02.001		27.147,40
DATA : 18/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000031	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		105,43
	00000032	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		486,60
	00000033	Pagamento de CSLL	4.2.2.01.002		467,14
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000033	Pagamento de CSLL	1.1.1.02.001	467,14	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ					
	00000031	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	105,43	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ					
	00000032	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	486,60	
DATA : 21/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000034	Pagamento do INSS	4.2.1.03.007		563,58
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000034	Pagamento do INSS	1.1.1.02.001	563,58	
DATA : 24/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000035	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		30,15
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000035	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	30,15	
DATA : 25/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000036	Pagamento de PF	4.2.1.01.014		1.900,00
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000036	Pagamento de PF	1.1.1.02.001	1.900,00	
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000037	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		1.216,67
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000037	Pagamento de Combustivel	1.1.1.01.001	1.216,67	
		17	LANCTOS DO MES	41.099,97	41.099,97

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2022
FLS. 244
Rub.

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/03/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000038	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		326,44
	00000039	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		30,00
	00000040	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000038	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	326,44	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000040	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000039	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	30,00	
DATA : 05/03/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000041	Pagamento de Salarios	4.2.1.03.001		7.568,27
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000041	Pagamento de Salarios	1.1.1.02.001	7.568,27	
DATA : 07/03/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000042	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		605,46
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000042	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	605,46	
DATA : 10/03/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000043	Pagamento Serviço Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
	00000043	Pagamento Serviço Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 11/03/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000044	Pagamento de MAterial de consumo	4.2.1.01.007		118,45
	00000045	Pagamento de Material de Expediente	4.2.1.01.008		132,60
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000046	Pagamento de Software	4.2.1.01.003		100,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
	00000046	Pagamento de Software	1.1.1.02.001	100,00	
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
	00000044	Pagamento de MAterial de consumo	1.1.1.01.001	118,45	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
	00000045	Pagamento de Material de Expediente	1.1.1.01.001	132,60	
DATA : 15/03/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000047	Receita de Serviço	3.1.1.02.001	33.978,00	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000047	Receita de Serviço	1.1.1.02.001		33.978,00
DATA : 18/03/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000048	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		176,46
	00000049	Pagamento do COfins	4.2.2.01.004		814,42
	00000050	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.001		1.303,08
	00000051	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		781,85
	00000052	Pagamento do INSS	4.2.1.03.007		590,24
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000052	Pagamento do INSS	1.1.1.02.001	590,24	
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ					
	00000050	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	1.303,08	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000051	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	781,85	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ					
	00000048	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	176,46	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ					
	00000049	Pagamento do COfins	1.1.1.02.001	814,42	
DATA : 24/03/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000053	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		36,05
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000053	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	36,05	
DATA : 28/03/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000054	Serviço de PF	4.2.1.01.015		1.300,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000054	Serviço de PF	1.1.1.02.001	1.300,00	
DATA : 31/03/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000055	Paganento de Combustivel	4.2.1.01.014		1.365,05
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000055	Paganento de Combustivel	1.1.1.02.001	1.365,05	
		18	LANCTOS DO MES	49.596,37	49.596,37

LIVRO DIÁRIO

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2021
FLS. 245
Rub.

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/04/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000057	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		30,00
	00000058	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000056	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		331,69
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000056	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	331,69	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000058	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000057	Pagamento de Agua	1.1.1.01.001	30,00	
DATA : 05/04/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000059	Pagamento de Salarios	4.2.1.03.001		7.260,00
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000059	Pagamento de Salarios	1.1.1.02.001	7.260,00	
DATA : 07/04/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000060	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		580,80
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000060	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	580,80	
DATA : 09/04/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000061	Pagamento dos Serviços Contabeis	4.2.1.01.016		250,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
	00000061	Pagamento dos Serviços Contabeis	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 11/04/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000062	Material de Consumo	4.2.1.01.007		102,36
	00000063	Pagamento M Expediente	4.2.1.01.008		136,55
	00000064	Pagamento do Software	4.2.1.01.003		100,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
	00000064	Pagamento do Software	1.1.1.01.001	100,00	
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
	00000062	Material de Consumo	1.1.1.01.001	102,36	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
	00000063	Pagamento M Expediente	1.1.1.01.001	136,55	
DATA : 15/04/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000065	Receita de Serviços	3.1.1.02.001	27.978,00	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000065	Receita de Serviços	1.1.1.02.001		27.978,00
DATA : 20/04/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000066	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		220,86
	00000067	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		1.019,34
	00000068	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.001		1.630,94
	00000069	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		978,57
	00000070	Pagamento do INSS	4.2.1.03.007		558,56
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000070	Pagamento do INSS	1.1.1.02.001	558,56	
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ					
	00000068	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	1.630,94	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000069	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	978,57	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ					
	00000066	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	220,86	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ					
	00000067	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	1.019,34	
DATA : 26/04/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000071	Pagamento das Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		32,05
	00000072	Pagamento da PF	4.2.1.01.015		1.600,00
	00000073	Pagamento de PJ	4.2.1.01.014		6.000,00
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000073	Pagamento de PJ	1.1.1.02.001	6.000,00	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000072	Pagamento da PF	1.1.1.02.001	1.600,00	
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000071	Pagamento das Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	32,05	
DATA : 29/04/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000074	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		1.456,28
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000074	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	1.456,28	
		19	LANCTOS DO MES	50.386,00	50.386,00

LIVRO DIÁRIO

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA
Proc 04.1003/2021
FLS. 246
Rub.

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/05/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000076	Pagamento da Conta de Agua	4.2.1.01.006		30,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000075	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		812,02
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000075	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	812,02	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000076	Pagamento da Conta de Agua	1.1.1.01.001	30,00	
DATA : 05/05/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000077	Pagamento da Internet	4.2.1.01.005		120,00
	00000078	Pagamento de Salarios	4.2.1.03.001		5.757,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000077	Pagamento da Internet	1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000078	Pagamento de Salarios	1.1.1.02.001	5.757,00	
DATA : 06/05/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000079	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		460,56
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000079	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	460,56	
DATA : 10/05/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000081	Pagamento de material de consumo	4.2.1.01.007		321,05
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000080	Serviços contabeis	4.2.1.01.016		250,00
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
	00000081	Pagamento de material de consumo	1.1.1.01.001	321,05	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
	00000080	Serviços contabeis	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 11/05/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000082	Pagamento de Material de Expediente	4.2.1.01.008		360,00
	00000083	Pagamento de Software	4.2.1.01.003		200,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
	00000083	Pagamento de Software	1.1.1.02.001	200,00	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
	00000082	Pagamento de Material de Expediente	1.1.1.02.001	360,00	
DATA : 20/05/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000084	Receita de Serviços Prestados	3.1.1.02.001	35.254,00	
	00000085	Pagamento de INSS	4.2.1.03.007		445,41
	00000086	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		181,86
	00000087	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		839,34
	00000088	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.001		1.342,94
	00000089	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		805,77
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000084	Receita de Serviços Prestados	1.1.1.02.001		35.254,00
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000085	Pagamento de INSS	1.1.1.02.001	445,41	
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ					
	00000088	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	1.342,94	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000089	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	805,77	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ					
	00000086	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	181,86	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ					
	00000087	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	839,34	
DATA : 25/05/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000090	Pagamento de Taxas	4.2.1.04.005		32,66
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000090	Pagamento de Taxas	1.1.1.02.001	32,66	
DATA : 27/05/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000091	Pagamento de PJ	4.2.1.01.014		3.654,90
	00000092	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		5.420,00
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000092	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	5.420,00	
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000091	Pagamento de PJ	1.1.1.02.001	3.654,90	
		18	LANCTOS DO MES	56.287,51	56.287,51

LIVRO DIÁRIO

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 247
Rub.

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/06/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000093	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		465,74
	00000094	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		30,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000093	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	465,74	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000094	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	30,00	
DATA : 04/06/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000095	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000096	Pagamento de Salario	4.2.1.03.001		5.757,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000095	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000096	Pagamento de Salario	1.1.1.02.001	5.757,00	
DATA : 07/06/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000097	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		460,56
	00000098	Pagamento de Serviço de Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
	00000099	Pagamento de Expediente	4.2.1.01.008		269,00
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
	00000099	Pagamento de Expediente	1.1.1.02.001	269,00	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
	00000098	Pagamento de Serviço de Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000097	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	460,56	
DATA : 17/06/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000100	Pagamento de Software	4.2.1.01.003		250,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
	00000100	Pagamento de Software	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 20/06/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000101	Receita de Serviço	3.1.1.02.001	26.697,26	
	00000102	Pagamento de INSS	4.2.1.03.007		445,41
	00000103	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		229,15
	00000104	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		1.057,62
	00000105	Pagamento de IRPJ	4.2.2.01.001		1.692,19
	00000106	Pagamento de CSLL	4.2.2.01.002		1.015,32
	00000107	Pagamento de IRPF	4.2.1.03.008		24,00
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000101	Receita de Serviço	1.1.1.02.001		26.697,26
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000102	Pagamento de INSS	1.1.1.02.001	445,41	
4.2.1.03.008 - Imposto de Renda					
	00000107	Pagamento de IRPF	1.1.1.02.001	24,00	
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ					
	00000105	Pagamento de IRPJ	1.1.1.02.001	1.692,19	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000106	Pagamento de CSLL	1.1.1.02.001	1.015,32	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ					
	00000103	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	229,15	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ					
	00000104	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	1.057,62	
DATA : 24/06/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000108	Pagamento de Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		30,60
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000108	Pagamento de Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	30,60	
DATA : 27/06/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000109	Pagamento de PF	4.2.1.01.015		2.500,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000109	Pagamento de PF	1.1.1.02.001	2.500,00	
DATA : 30/06/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000110	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		4.628,98
	00000111	Pagamento de PJ	4.2.1.01.014		1.200,00
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000110	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	4.628,98	
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000111	Pagamento de PJ	1.1.1.02.001	1.200,00	
		19	LANCTOS DO MES	47.122,83	47.122,83

LIVRO DIÁRIO

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA
Proc 024003/2024
FLS. 248
Rub.

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 04/07/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000114	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000112	Pagamento de Energia Eletrica	4.2.1.01.004		364,28
	00000113	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		30,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000112	Pagamento de Energia Eletrica	1.1.1.02.001	364,28	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000114	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000113	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	30,00	
DATA : 05/07/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000115	Pagamento de Folha salarial	4.2.1.03.001		11.211,00
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000115	Pagamento de Folha salarial	1.1.1.02.001	11.211,00	
DATA : 07/07/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000116	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		896,88
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000116	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	896,88	
DATA : 09/07/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000117	Serviço de Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
	00000118	Pagamento material de Consumo	4.2.1.01.007		236,58
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000119	Pagamento de Expediente	4.2.1.01.008		310,58
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
	00000118	Pagamento material de Consumo	1.1.1.01.001	236,58	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
	00000119	Pagamento de Expediente	1.1.1.02.001	310,58	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
	00000117	Serviço de Contabilidade	1.1.1.01.001	250,00	
DATA : 11/07/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000120	Pagamento de Software	4.2.1.01.003		120,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
	00000120	Pagamento de Software	1.1.1.02.001	120,00	
DATA : 20/07/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000121	Receita de Serviço	3.1.1.02.001	31.254,00	
	00000122	Pagamento do INSS	4.2.1.03.007		827,19
	00000123	Pagamento de IRPF	4.2.1.03.008		24,00
	00000124	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		173,53
	00000125	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		800,92
	00000126	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.001		1.281,47
	00000127	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		768,88
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000121	Receita de Serviço	1.1.1.02.001		31.254,00
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000122	Pagamento do INSS	1.1.1.02.001	827,19	
4.2.1.03.008 - Imposto de Renda					
	00000123	Pagamento de IRPF	1.1.1.02.001	24,00	
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ					
	00000126	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	1.281,47	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000127	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	768,88	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ					
	00000124	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	173,53	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ					
	00000125	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	800,92	
DATA : 25/07/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000128	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		31,65
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000128	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	31,65	
DATA : 27/07/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000129	Pagamento de PF	4.2.1.01.015		2.365,00
	00000130	Pagamento de PJ	4.2.1.01.014		3.000,00
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000130	Pagamento de PJ	1.1.1.02.001	3.000,00	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000129	Pagamento de PF	1.1.1.02.001	2.365,00	
DATA : 29/07/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000131	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		4.653,98
4.2.1.01.011 - Combustiveis e Lubrificantes					
	00000131	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	4.653,98	
		20	LANCTOS DO MES	58.719,94	58.719,94

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 249
Rub.

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000132	Pagamento de Energia Eletrica	4.2.1.01.004		456,25
	00000133	Pagamenrto de Agua	4.2.1.01.006		30,00
	00000134	PAgamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000132	Pagamento de Energia Eletrica	1.1.1.02.001	456,25	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000134	PAgamento de Internet	1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000133	Pagamenrto de Agua	1.1.1.02.001	30,00	
DATA : 05/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000135	Pagamento de Salario	4.2.1.03.001		11.211,00
	00000136	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		896,88
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000135	Pagamento de Salario	1.1.1.02.001	11.211,00	
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000136	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	896,88	
DATA : 10/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000137	Pagamento de Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
	00000137	Pagamento de Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 11/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000138	Pagamento material de consumo	4.2.1.01.007		236,55
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
	00000138	Pagamento material de consumo	1.1.1.02.001	236,55	
DATA : 12/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000139	Material de Expediente	4.2.1.01.008		269,77
	00000140	Programa de Software	4.2.1.01.003		120,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
	00000140	Programa de Software	1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
	00000139	Material de Expediente	1.1.1.02.001	269,77	
DATA : 19/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000141	Receita de Serviço	3.1.1.02.001	31.254,00	
	00000142	Pagamento do INSS	4.2.1.03.007		827,19
	00000143	Pagamento do IRPF	4.2.1.03.008		24,00
	00000144	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		203,15
	00000145	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		937,62
	00000146	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.001		1.500,19
	00000147	Pagamento de CSLL	4.2.2.01.002		900,12
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000141	Receita de Serviço	1.1.1.02.001		31.254,00
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000142	Pagamento do INSS	1.1.1.02.001	827,19	
4.2.1.03.008 - Imposto de Renda					
	00000143	Pagamento do IRPF	1.1.1.02.001	24,00	
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ					
	00000146	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	1.500,19	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000147	Pagamento de CSLL	1.1.1.02.001	900,12	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ					
	00000144	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	203,15	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ					
	00000145	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	937,62	
DATA : 25/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000148	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		30,50
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000148	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	30,50	
DATA : 26/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000149	Pagamento de PF	4.2.1.01.015		2.650,00
	00000150	Pagamento de PJ	4.2.1.01.014		3.800,00
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000150	Pagamento de PJ	1.1.1.02.001	3.800,00	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000149	Pagamento de PF	1.1.1.02.001	2.650,00	
DATA : 31/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000151	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		5.698,04
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000151	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	5.698,04	
		20	LANCTOS DO MES	61.415,26	61.415,26

LIVRO DIÁRIO

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA
Proc 041003/2024
FLS. 250
Rub.

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000152	Pagamento de Energia Eletrica	4.2.1.01.004		416,25
	00000153	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		30,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000152	Pagamento de Energia Eletrica	1.1.1.02.001	416,25	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000153	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	30,00	
DATA : 03/09/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000154	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000154	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
DATA : 05/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000155	Pagamento de Salario	4.2.1.03.001		9.696,00
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000155	Pagamento de Salario	1.1.1.02.001	9.696,00	
DATA : 06/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000156	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		775,68
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000156	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	775,68	
DATA : 09/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000157	Pagamento de Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
	00000157	Pagamento de Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 10/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000158	Pagamento de Material de consumo	4.2.1.01.007		236,28
	00000159	Pagamento de Expediente	4.2.1.01.008		321,89
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
	00000158	Pagamento de Material de consumo	1.1.1.02.001	236,28	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
	00000159	Pagamento de Expediente	1.1.1.02.001	321,89	
DATA : 12/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000160	Pagamento de Software	4.2.1.01.003		120,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
	00000160	Pagamento de Software	1.1.1.02.001	120,00	
DATA : 20/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000161	Receita de Serviço	3.1.1.02.001	50.139,76	
	00000162	Pagamento de INSS	4.2.1.03.007		827,19
	00000163	Pagamento de IRPF	4.2.1.04.005		24,00
	00000164	Pagamento de PIS	4.2.2.01.003		203,15
	00000165	Pagamento de Cofins	4.2.2.01.004		937,62
	00000166	Pagamento de IRPJ	4.2.2.01.001		1.500,19
	00000167	Pagamento de CSLL	4.2.2.01.002		900,12
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000161	Receita de Serviço	1.1.1.02.001		50.139,76
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000162	Pagamento de INSS	1.1.1.02.001	827,19	
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000163	Pagamento de IRPF	1.1.1.02.001	24,00	
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ					
	00000166	Pagamento de IRPJ	1.1.1.02.001	1.500,19	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000167	Pagamento de CSLL	1.1.1.02.001	900,12	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ					
	00000164	Pagamento de PIS	1.1.1.02.001	203,15	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ					
	00000165	Pagamento de Cofins	1.1.1.02.001	937,62	
DATA : 23/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000168	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		31,25
	00000169	Pagamento de PJ	4.2.1.01.014		6.980,00
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000169	Pagamento de PJ	1.1.1.02.001	6.980,00	
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000168	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	31,25	
DATA : 28/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000170	Pagamento de IRPF	4.2.1.01.015		1.600,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000170	Pagamento de IRPF	1.1.1.02.001	1.600,00	
DATA : 30/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000171	PAgamento de Combustivel	4.2.1.01.011		5.697,05
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000171	PAgamento de Combustivel	1.1.1.02.001	5.697,05	
		20	LANCTOS DO MES	80.806,43	80.806,43

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 251
Rub.

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000172	Energia Eletrica	4.2.1.01.004		566,88
	00000173	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		30,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000172	Energia Eletrica	1.1.1.02.001	566,88	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000173	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	30,00	
DATA : 04/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000174	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000174	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001	120,00	
DATA : 05/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000175	Pagamento de Salario	4.2.1.03.001		9.696,00
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000175	Pagamento de Salario	1.1.1.02.001	9.696,00	
DATA : 07/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000176	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		775,68
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000176	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	775,68	
DATA : 10/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000177	Serviço de Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
	00000178	Pagamento de Consumo	4.2.1.01.007		365,99
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
	00000178	Pagamento de Consumo	1.1.1.02.001	365,99	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
	00000177	Serviço de Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 12/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000179	Pagamento de material de Expediente	4.2.1.01.008		410,00
	00000180	Pagamento de software	4.2.1.01.003		120,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
	00000180	Pagamento de software	1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
	00000179	Pagamento de material de Expediente	1.1.1.02.001	410,00	
DATA : 20/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000181	Receita de Serviço	3.1.1.02.001	37.334,00	
	00000182	Pagamento de INSS	4.2.1.03.007		736,29
	00000183	Pagamento de IRPF	4.2.1.03.008		24,00
	00000184	Pagamento de PIS	4.2.2.01.003		325,91
	00000185	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		1.504,19
	00000186	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.001		2.406,71
	00000187	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		1.444,03
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000181	Receita de Serviço	1.1.1.02.001		37.334,00
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000182	Pagamento de INSS	1.1.1.02.001	736,29	
4.2.1.03.008 - Imposto de Renda					
	00000183	Pagamento de IRPF	1.1.1.02.001	24,00	
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ					
	00000186	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	2.406,71	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000187	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	1.444,03	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ					
	00000184	Pagamento de PIS	1.1.1.02.001	325,91	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ					
	00000185	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	1.504,19	
DATA : 25/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000188	Pagamento das Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		31,69
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000188	Pagamento das Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	31,69	
DATA : 28/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000189	Pagamento da PF	4.2.1.01.015		2.690,00
	00000190	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		6.983,04
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000190	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	6.983,04	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000189	Pagamento da PF	1.1.1.02.001	2.690,00	
		19	LANCTOS DO MES	65.814,41	65.814,41

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 252
Rub.

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/11/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000191	Energia Eletrica	4.2.1.01.004		564,25
	00000192	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		30,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000191	Energia Eletrica	1.1.1.02.001	564,25	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000192	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	30,00	
DATA : 04/11/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000193	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
	00000194	Pagamento de Salarios	4.2.1.03.001		11.211,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000193	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000194	Pagamento de Salarios	1.1.1.02.001	11.211,00	
DATA : 07/11/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000195	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		896,88
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000195	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	896,88	
DATA : 10/11/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000196	Pagamento de Serviços Contabeis	4.2.1.01.016		250,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
	00000196	Pagamento de Serviços Contabeis	1.1.1.01.001	250,00	
DATA : 11/11/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000197	Material de Consumo	4.2.1.01.007		325,00
	00000198	Pagamento de M. Expediente	4.2.1.01.008		432,66
	00000199	Pagamento do Software	4.2.1.01.003		200,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
	00000199	Pagamento do Software	1.1.1.02.001	200,00	
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
	00000197	Material de Consumo	1.1.1.02.001	325,00	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
	00000198	Pagamento de M. Expediente	1.1.1.02.001	432,66	
DATA : 18/11/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000200	Receita de Serviço	3.1.1.02.001	55.354,00	
	00000201	Pagamento do INSS	4.2.1.03.007		827,19
	00000202	Pagamento do IRPF	4.2.1.03.008		24,00
	00000203	Pagamdento do PIS	4.2.2.01.003		242,67
	00000204	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		1.120,02
	00000205	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.001		1.792,03
	00000206	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		1.075,22
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000200	Receita de Serviço	1.1.1.02.001		55.354,00
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000201	Pagamento do INSS	1.1.1.02.001	827,19	
4.2.1.03.008 - Imposto de Renda					
	00000202	Pagamento do IRPF	1.1.1.02.001	24,00	
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ					
	00000205	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	1.792,03	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000206	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	1.075,22	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ					
	00000203	Pagamdento do PIS	1.1.1.02.001	242,67	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ					
	00000204	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	1.120,02	
DATA : 25/11/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000207	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		32,45
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000207	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	32,45	
DATA : 28/11/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000208	Pagamento de PF	4.2.1.01.015		2.600,00
	00000209	Pagamento da 1ª parcela do 13º Salario	4.2.1.03.012		4.784,87
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000208	Pagamento de PF	1.1.1.02.001	2.600,00	
4.2.1.03.012 - 13º Salário					
	00000209	Pagamento da 1ª parcela do 13º Salario	1.1.1.02.001	4.784,87	
DATA : 30/11/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000210	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		5.697,36
1.3.3.01.006 - Veículos					
	00000211	Aquisição de Veiculos	2.1.1.01.001	65.000,00	
2.1.1.01.001 - Fornecedores Diversos					
	00000211	Aquisição de Veiculos	1.3.3.01.006		65.000,00
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000210	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	5.697,36	
			21 LANCTOS DO MES	152.579,60	152.579,60

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc 041009/2022 4
FLS. 253
Rub.

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000212	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		546,25
	00000213	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		30,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000212	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	546,25	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000213	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	30,00	
DATA : 03/12/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000214	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000214	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
DATA : 05/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000215	Pagamento de Salarios	4.2.1.03.001		23.267,87
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000215	Pagamento de Salarios	1.1.1.02.001	23.267,87	
DATA : 07/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000216	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		1.861,42
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000216	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	1.861,42	
DATA : 09/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000217	Pagamento da Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
	00000217	Pagamento da Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 12/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000218	Pagamento material de consumo	4.2.1.01.007		365,00
	00000219	pagamento material de expediente	4.2.1.01.008		400,00
	00000220	pagamento de software	4.2.1.01.003		200,00
	00000221	Pagamento da 2ª parcela do 13º salario	4.2.1.03.012		3.391,51
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
	00000220	pagamento de software	1.1.1.02.001	200,00	
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
	00000218	Pagamento material de consumo	1.1.1.02.001	365,00	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
	00000219	pagamento material de expediente	1.1.1.02.001	400,00	
4.2.1.03.012 - 13º Salário					
	00000221	Pagamento da 2ª parcela do 13º salario	1.1.1.02.001	3.391,51	
DATA : 20/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000222	Receita de Serviço	3.1.1.02.001	51.354,00	
	00000223	Pagamento de INSS	4.2.1.03.007		1.310,33
	00000224	Pagamento do IRPF	4.2.1.03.008		24,00
	00000225	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		359,80
	00000226	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		1.660,62
	00000227	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.001		2.656,99
	00000228	Pagamento do CSLL	4.2.2.01.002		1.594,20
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000222	Receita de Serviço	1.1.1.02.001		51.354,00
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000223	Pagamento de INSS	1.1.1.02.001	1.310,33	
4.2.1.03.008 - Imposto de Renda					
	00000224	Pagamento do IRPF	1.1.1.02.001	24,00	
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ					
	00000227	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	2.656,99	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000228	Pagamento do CSLL	1.1.1.02.001	1.594,20	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ					
	00000225	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	359,80	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ					
	00000226	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	1.660,62	
DATA : 23/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000229	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		36,25
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000229	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	36,25	
DATA : 26/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000230	Pagamentgo de PF	4.2.1.01.015		2.500,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000230	Pagamentgo de PF	1.1.1.02.001	2.500,00	
DATA : 30/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000231	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		5.463,25
	00000240	Custo dos Serviços Prestados	4.1.1.01.001		63.658,00
2.1.3.01.004 - COFINS					
	00000233	Cofins a Recolher	4.2.2.01.004		1.540,62
2.1.3.01.005 - PIS					
	00000232	Pis a Recolher	4.2.2.01.003		333,80

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 254
Rub.

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

2.1.3.01.006 - CSLL					
00000235	CSLL a Recolher	4.2.2.01.002			1.479,00
2.1.3.01.010 - IRPJ a recolher					
00000234	IRPJ a recolher	4.2.2.01.001			2.464,99
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
00000236	Salarios a Pagar	4.2.1.03.001			22.175,61
2.1.4.01.007 - FGTS a Recolher					
00000237	FGTS a Recolher	4.2.1.03.009			1.774,04
2.1.4.01.008 - IRPF a Recolher					
00000239	IRPF a Recolher	4.2.1.03.008			24,00
2.1.4.01.009 - INSS a Recolher					
00000238	INSS a Recolher	4.2.1.03.007			1.199,23
4.1.1.01.001 - Custo dos serviços prestados					
00000240	Custo dos Serviços Prestados	1.1.1.02.001	63.658,00		
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
00000231	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	5.463,25		
4.2.1.03.001 - Salários					
00000236	Salarios a Pagar	2.1.4.01.001	22.175,61		
4.2.1.03.007 - INSS					
00000238	INSS a Recolher	2.1.4.01.009	1.199,23		
4.2.1.03.008 - Imposto de Renda					
00000239	IRPF a Recolher	2.1.4.01.008	24,00		
4.2.1.03.009 - FGTS					
00000237	FGTS a Recolher	2.1.4.01.007	1.774,04		
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ					
00000234	IRPJ a recolher	2.1.3.01.010	2.464,99		
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
00000235	CSLL a Recolher	2.1.3.01.006	1.479,00		
4.2.2.01.003 - PIS - PJ					
00000232	Pis a Recolher	2.1.3.01.005	333,80		
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ					
00000233	Cofins a Recolher	2.1.3.01.004	1.540,62		
DATA : 31/12/2022					
2.3.3.01.001 - Lucro Apurado					
00000241	Encerramento exercício 2022	4.1.1.01.001	63.658,00		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.003	1.755,00		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.004	5.378,33		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.005	1.320,00		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.006	330,01		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.007	2.525,62		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.008	3.327,43		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.011	48.114,79		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.014	27.899,95		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.015	21.005,00		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.016	3.000,00		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.03.001	132.295,65		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.03.007	9.157,81		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.03.008	168,00		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.03.009	10.583,63		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.03.012	8.176,38		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.04.005	411,55		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.2.01.001	19.571,72		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.2.01.002	12.210,22		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.2.01.003	2.755,77		
00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.2.01.004	12.718,93		
00000242	Encerramento exercício 2022	3.1.1.02.001			423.964,42
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
00000242	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	423.964,42		
4.1.1.01.001 - Custo dos serviços prestados					
00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001			63.658,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001			1.755,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001			5.378,33
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001			1.320,00
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001			330,01
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001			2.525,62
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001			3.327,43
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001			48.114,79
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001			27.899,95
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001			21.005,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001			3.000,00
4.2.1.03.001 - Salários					
00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001			132.295,65
4.2.1.03.007 - INSS					
00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001			9.157,81
4.2.1.03.008 - Imposto de Renda					
00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001			168,00
4.2.1.03.009 - FGTS					
00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001			10.583,63

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 04110021/2024
FLS. 255
Rub.

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

4.2.1.03.012 - 13º Salário						
00000241	Encerramento exercício 2022		2.3.3.01.001			8.176,38
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias						
00000241	Encerramento exercício 2022		2.3.3.01.001			411,55
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ						
00000241	Encerramento exercício 2022		2.3.3.01.001			19.571,72
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL						
00000241	Encerramento exercício 2022		2.3.3.01.001			12.210,22
4.2.2.01.003 - PIS - PJ						
00000241	Encerramento exercício 2022		2.3.3.01.001			2.755,77
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ						
00000241	Encerramento exercício 2022		2.3.3.01.001			12.718,93
		31	LANCTOS DO MES		1.002.368,99	1.002.368,99
TOTAL DE LANÇAMENTOS :	**242**		**TOTAIS :**		**1.833.142,94**	**1.833.142,94**

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 - MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 030.078.143-16 RG.: 20793292002-3 SSP - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 041103/202
FLS. 256
Rub.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA.

Pedreiras, 31/12/2022

RAFAEL TORRES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 030.078.143-16

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 013073

PEDREIRAS/MA
Proc. 041/005/2024
FLS. 257
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03007814316	RAFAEL TORRES DA SILVA
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 12:03 SOB Nº 20230566308.
PROTOCOLO: 230566308 DE 28/04/2023. NIRE: 21600098165.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 041100 /202 4
FLS. 238
Rub.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA, município Trizidela do Vale, CNPJ nº 19.032.758/0001-30, Número de Registro (NIRE) 21600098165.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/10/2013
Ato constitutivo: 21101965122

Trizidela do Vale, 01/01/2023

RAFAEL TORRES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 030.078.143-16

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013073

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 041100[illegible]/202[illegible]
FLS. 259
Rub.

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/01/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000227	Pagamento da Pf	2.1.5.01.008		500,00
2.1.5.01.008 - Serviços Prestados PF					
	00000227	Pagamento da Pf	1.1.1.02.001	500,00	
DATA : 03/01/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000002	Pagamento da Energia	4.2.1.01.004		612,25
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000002	Pagamento da Energia	1.1.1.01.001	612,25	
DATA : 04/01/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000003	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		41,05
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000003	Pagamento de Agua	1.1.1.01.001	41,05	
DATA : 05/01/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000176	Pagamento da folha de pagamento	4.2.1.03.001		22.175,61
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000176	Pagamento da folha de pagamento	1.1.1.02.001	22.175,61	
DATA : 06/01/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000177	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		1.774,04
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000177	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	1.774,04	
DATA : 10/01/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000004	Pagamento dos Serviços Contabéis	4.2.1.01.016		500,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000004	Pagamento dos Serviços Contabéis	1.1.1.01.001	500,00	
DATA : 20/01/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000006	Serviços Prestados	3.1.1.02.001	118.791,18	
	00000223	Pagamento do INSS	4.2.1.03.007		1.199,23
	00000224	Pagamento do IRPF	4.2.1.03.008		24,00
	00000406	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		333,80
	00000407	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		1.540,62
	00000408	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.001		2.464,99
	00000409	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		1.479,00
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000006	Serviços Prestados	1.1.1.02.001		118.791,18
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000178	Pagamento do INSS	1.1.1.02.001	1.199,23	
4.2.1.03.008 – Imposto de Renda					
	00000224	Pagamento do IRPF	1.1.1.02.001	24,00	
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ					
	00000408	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	2.464,99	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL					
	00000409	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	1.479,00	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ					
	00000406	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	333,80	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ					
	00000407	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	1.540,62	
DATA : 24/01/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000007	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		123,25
	00000008	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.008		1.231,02
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
	00000008	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	1.231,02	
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000007	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	123,25	
DATA : 30/01/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000009	Material de consumo	4.2.1.01.007		12.236,02
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
	00000009	Material de consumo	1.1.1.02.001	12.236,02	
DATA : 31/01/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000179	Pagamento de PJ	4.2.1.01.014		6.458,25
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000179	Pagamento de PJ	1.1.1.02.001	6.458,25	
		17	LANCTOS DO MES	171.484,31	171.484,31

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Fls. 260
Rub.

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000180	Pagamento da Folha	4.2.1.03.001		13.058,32
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000180	Pagamento da Folha	1.1.1.02.001	13.058,32	
DATA : 06/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000011	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		698,25
	00000012	Pagamento da Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000011	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	698,25	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000012	Pagamento da Internet	1.1.1.02.001	120,00	
DATA : 07/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000181	Pagamento do FGTS	4.2.1.03.009		1.044,66
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000181	Pagamento do FGTS	1.1.1.02.001	1.044,66	
DATA : 10/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000013	Serviços Contabéis	4.2.1.01.016		500,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000013	Serviços Contabéis	1.1.1.02.001	500,00	
DATA : 15/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000014	Serviços de Pessoa Fisica	4.2.1.01.015		6.000,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000014	Serviços de Pessoa Fisica	1.1.1.02.001	6.000,00	
DATA : 20/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000020	Serviços Prestados	3.1.1.02.001	70.803,09	
	00000161	PAgamento do Simples	4.2.1.05.006		15.930,12
	00000182	insss	4.2.1.03.007		1.018,98
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000020	Serviços Prestados	1.1.1.02.001		70.803,09
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000182	insss	1.1.1.02.001	1.018,98	
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000161	PAgamento do Simples	1.1.1.02.001	15.930,12	
DATA : 24/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000021	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		163,18
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000021	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	163,18	
DATA : 28/02/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000022	Pagamento do Combustivel	4.2.1.01.011		1.123,02
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000022	Pagamento do Combustivel	1.1.1.02.001	1.123,02	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000183	Pagamento da pf	4.2.1.03.007	4.213,02	
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000183	Pagamento da pf	4.2.1.01.015		4.213,02
		12	LANCTOS DO MES	114.672,64	114.672,64

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 041103/2024
FLS. 261
Rub.

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000023	Pagamento da Energia	4.2.1.01.004		432,06
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000023	Pagamento da Energia	1.1.1.02.001	432,06	
DATA : 03/03/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000024	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		26,35
	00000025	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000184	Pagamento do salario	4.2.1.03.001		13.058,32
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000025	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000024	Pagamento de Agua	1.1.1.01.001	26,35	
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000184	Pagamento do salario	1.1.1.02.001	13.058,32	
DATA : 07/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000185	pagamento fgts	4.2.1.03.009		1.044,66
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000185	pagamento fgts	1.1.1.02.001	1.044,66	
DATA : 10/03/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000028	PAgamento de Material para consumo	4.2.1.01.007		120,36
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000027	Serviços de Contabilidade	4.2.1.01.016		500,00
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
	00000028	PAgamento de Material para consumo	1.1.1.01.001	120,36	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000027	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001	500,00	
DATA : 13/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000030	MAnutenção do Veiculo	4.2.1.01.012		650,00
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos					
	00000030	MAnutenção do Veiculo	1.1.1.02.001	650,00	
DATA : 17/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000031	Serviços PF	4.2.1.01.015		6.200,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000031	Serviços PF	1.1.1.02.001	6.200,00	
DATA : 20/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000162	Pag. Simples Nacional	4.2.1.05.006		11.112,87
	00000186	pagamento inss	4.2.1.03.007		1.018,98
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000186	pagamento inss	1.1.1.02.001	1.018,98	
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000162	Pag. Simples Nacional	1.1.1.02.001	11.112,87	
DATA : 24/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000036	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		163,58
	00000037	Serviços Prestados	3.1.1.02.001	122.838,55	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000037	Serviços Prestados	1.1.1.02.001		122.838,55
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000036	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	163,58	
DATA : 31/03/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000038	Pagamento do Combustivel	4.2.1.01.011		996,28
	00000187	pagamento do pj	4.2.1.01.014		5.493,25
1.3.3.01.004 - Maquinas e Equipamentos					
	00000164	Depriação de 10%	1.3.3.01.005		6.500,00
1.3.3.01.005 - (-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos					
	00000164	Depriação de 10%	1.3.3.01.004	6.500,00	
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000038	Pagamento do Combustivel	1.1.1.02.001	996,28	
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000187	pagamento do pj	1.1.1.02.001	5.493,25	
		16	LANCTOS DO MES	170.275,26	170.275,26

LIVRO DIÁRIO

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 262
Rub.

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000040	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		616,25
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000040	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	616,25	
DATA : 05/04/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000041	Pagamento da Agua	4.2.1.01.006		25,12
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000188	Pagamento do salario	4.2.1.03.001		13.058,32
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000041	Pagamento da Agua	1.1.1.01.001	25,12	
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000188	Pagamento do salario	1.1.1.02.001	13.058,32	
DATA : 07/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000189	Pagamento do FGTS	4.2.1.03.009		1.044,66
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000189	Pagamento do FGTS	1.1.1.02.001	1.044,66	
DATA : 10/04/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000042	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000043	Serviços de Contabilidade	4.2.1.01.016		500,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000042	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000043	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001	500,00	
DATA : 14/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000044	Pagamento de Pessoa Fisica	4.2.1.01.015		6.987,02
	00000045	Manutenção de Veiculo	4.2.1.01.012		690,00
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos					
	00000045	Manutenção de Veiculo	1.1.1.02.001	690,00	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000044	Pagamento de Pessoa Fisica	1.1.1.02.001	6.987,02	
DATA : 17/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000046	Serviços de serviço	3.1.1.02.001	130.269,90	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000046	Serviços de serviço	1.1.1.02.001		130.269,90
DATA : 20/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000163	Pag. do Simples	4.2.1.05.006		17.388,62
	00000190	Pagamento inss	4.2.1.03.007		1.018,98
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000190	Pagamento inss	1.1.1.02.001	1.018,98	
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000163	Pag. do Simples	1.1.1.02.001	17.388,62	
DATA : 24/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000051	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		165,97
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000051	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	165,97	
DATA : 28/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000052	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		125,36
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000052	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	125,36	
DATA : 29/04/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000191	Pagamento do Pj	4.2.1.01.014		6.410,88
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000191	Pagamento do Pj	1.1.1.02.001	6.410,88	
		14	LANCTOS DO MES	178.421,08	178.421,08

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 263
Rub.

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/05/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000054	Pagamento da Agua	4.2.1.01.006		26,01
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000053	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		616,25
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000053	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	616,25	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000054	Pagamento da Agua	1.1.1.01.001	26,01	
DATA : 05/05/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000055	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000192	Pagamento do Salario	4.2.1.03.001		15.978,40
	00000193	Pagamento do fgts	4.2.1.03.009		1.278,27
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000055	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000192	Pagamento do Salario	1.1.1.02.001	15.978,40	
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000193	Pagamento do fgts	1.1.1.02.001	1.278,27	
DATA : 10/05/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000056	Serviços de Contabilidade	4.2.1.01.016		500,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000056	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001	500,00	
DATA : 12/05/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000057	Serviço de PF	4.2.1.01.015		6.000,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000057	Serviço de PF	1.1.1.02.001	6.000,00	
DATA : 16/05/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000058	Manutenção de Veiculo	4.2.1.01.012		1.520,00
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos					
	00000058	Manutenção de Veiculo	1.1.1.01.001	1.520,00	
DATA : 19/05/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000059	Serviços Prestados	3.1.1.02.001	141.784,96	
	00000194	Pagamento inss	4.2.1.03.007		1.242,72
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000059	Serviços Prestados	1.1.1.02.001		141.784,96
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000194	Pagamento inss	1.1.1.02.001	1.242,72	
DATA : 22/05/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000165	Pagamento do Simples	4.2.1.05.006		17.291,94
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000165	Pagamento do Simples	1.1.1.02.001	17.291,94	
DATA : 24/05/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000064	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		166,31
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000064	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	166,31	
DATA : 31/05/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000065	Pagamento do Combustivel	4.2.1.01.011		1.315,60
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000195	Pagamento do pj	4.2.1.01.014		7.100,00
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000065	Pagamento do Combustivel	1.1.1.01.001	1.315,60	
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000195	Pagamento do pj	1.1.1.02.001	7.100,00	
		14	LANCTOS DO MES	194.940,46	194.940,46

LIVRO DIÁRIO

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 041/003/202
FLS. 264
Rub.

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000066	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		526,58
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000066	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	526,58	
DATA : 05/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000067	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		24,25
	00000196	Pagamento do salario	4.2.1.03.001		16.144,00
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000067	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	24,25	
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000196	Pagamento do salario	1.1.1.02.001	16.144,00	
DATA : 06/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000068	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000068	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001	120,00	
DATA : 07/06/2023					
1.1.1.02.001 – Banco do Brasil					
	00000197	Pagamento do fgts	4.2.1.03.009		1.291,52
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000197	Pagamento do fgts	4.2.1.03.007	1.291,52	
DATA : 09/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000069	Pagamento da Contabilidade	4.2.1.01.016		500,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000069	Pagamento da Contabilidade	1.1.1.02.001	500,00	
DATA : 13/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000070	Pagamento da PF	4.2.1.01.015		5.800,00+
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000070	Pagamento da PF	1.1.1.02.001	5.800,00	
DATA : 19/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000071	Serviços Prestados	3.1.1.02.001	135.594,52	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000071	Serviços Prestados	1.1.1.02.001		135.594,52
DATA : 20/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000078	Pagamento do Simples	4.2.1.05.006		23.078,12
	00000198	Pagamento do inss	4.2.1.03.007		1.075,50
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000198	Pagamento do inss	1.1.1.02.001	1.075,50	
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000078	Pagamento do Simples	1.1.1.02.001	23.078,12	
DATA : 26/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000076	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		165,32
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000076	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	165,32	
DATA : 30/06/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000077	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		1.501,25
	00000199	Pagamento do pj	4.2.1.01.014		6.311,02
1.1.3.05.001 - Material de Consumo					
	00000175	Trasf. materia de Consumo	4.2.1.01.007		6.255,00
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
	00000175	Trasf. materia de Consumo	1.1.3.05.001	6.255,00	
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000077	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	1.501,25	
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000199	Pagamento do pj	1.1.1.02.001	6.311,02	
		14	LANCTOS DO MES	198.387,08	198.387,08

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 04110022024
FLS. 265
Rub.

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000079	Pagamento da Energia	4.2.1.01.004		626,25
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000079	Pagamento da Energia	1.1.1.02.001	626,25	
DATA : 05/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000200	Pagamento do salario	4.2.1.03.001		16.144,00
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000200	Pagamento do salario	1.1.1.02.001	16.144,00	
DATA : 06/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000080	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		26,01
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000080	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	26,01	
DATA : 07/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000201	Pagamento do fgts	4.2.1.03.009		1.291,52
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000201	Pagamento do fgts	1.1.1.02.001	1.291,52	
DATA : 10/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000081	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
	00000082	Serviços de Contabilidade	4.2.1.01.016		500,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000081	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000082	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001	500,00	
DATA : 14/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000083	Serviço de PF	4.2.1.01.015		6.000,00
1.3.3.01.010 - Computadores e Periféricos					
	00000084	Compra de Computador	2.1.1.01.001		5.800,00
2.1.1.01.001 - Fornecedores Diversos					
	00000084	Compra de Computador	1.3.3.01.010	5.800,00	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000083	Serviço de PF	1.1.1.02.001	6.000,00	
DATA : 19/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000085	Serviços Prestados	3.1.1.02.001	125.729,79	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000085	Serviços Prestados	1.1.1.02.001		125.729,79
DATA : 20/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000166	Pagamento do Simples	4.2.1.05.006		21.005,08
	00000202	Pagamento do inss	4.2.1.03.007		1.075,50
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000202	Pagamento do inss	1.1.1.02.001	1.075,50	
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000166	Pagamento do Simples	1.1.1.02.001	21.005,08	
DATA : 24/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000090	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		263,89
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000090	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	263,89	
DATA : 31/07/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000091	Pagamento da Reforma	4.2.1.01.014		8.800,00
	00000092	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		1.312,55
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000092	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	1.312,55	
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000091	Pagamento da Reforma	1.1.1.02.001	8.800,00	
		14	LANCTOS DO MES	188.694,59	188.694,59

LIVRO DIÁRIO

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 266
Rub.

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000093	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		616,25
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000093	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	616,25	
DATA : 04/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000094	Pagamento da Agua	4.2.1.01.006		25,58
	00000203	Pagamento de salario	4.2.1.03.001		16.144,00
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000094	Pagamento da Agua	1.1.1.02.001	25,58	
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000203	Pagamento de salario	1.1.1.02.001	16.144,00	
DATA : 07/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000095	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
	00000204	PAgamento do fgts	4.2.1.03.009		1.291,52
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000095	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000204	PAgamento do fgts	1.1.1.02.001	1.291,52	
DATA : 10/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000096	Serviços de Contabilidade	4.2.1.01.016		500,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000096	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001	500,00	
DATA : 14/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000097	Serviços PF	4.2.1.01.015		5.900,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000097	Serviços PF	1.1.1.02.001	5.900,00	
DATA : 17/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000098	Serviços Prestados	3.1.1.02.001	141.802,41	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000098	Serviços Prestados	1.1.1.02.001		141.802,41
DATA : 21/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000103	Pagamento de Fornecedor	2.1.1.01.001		3.450,00
	00000167	Pagamento do Simples	4.2.1.05.006		17.601,45
	00000205	Pagamento do inss	4.2.1.03.007		1.075,50
2.1.1.01.001 - Fornecedores Diversos					
	00000103	Pagamento de Fornecedor	1.1.1.02.001	3.450,00	
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000205	Pagamento do inss	1.1.1.02.001	1.075,50	
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000167	Pagamento do Simples	1.1.1.02.001	17.601,45	
DATA : 24/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000104	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		265,65
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000104	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	265,65	
DATA : 31/08/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000206	Pagamento pj	4.2.1.01.014		6.593,02
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000206	Pagamento pj	1.1.1.02.001	6.593,02	
		13	LANCTOS DO MES	195.385,38	195.385,38

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Fls. 041/003/2024
FLS. 267
Rub.

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 04/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000106	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		564,15
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000106	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	564,15	
DATA : 05/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000107	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		25,62
	00000207	Pagamento de salario	4.2.1.03.001		16.144,00
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000107	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	25,62	
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000207	Pagamento de salario	1.1.1.02.001	16.144,00	
DATA : 07/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000108	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
	00000208	Pagamento do fgts	4.2.1.03.009		1.291,52
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000108	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000208	Pagamento do fgts	1.1.1.02.001	1.291,52	
DATA : 11/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000109	Serviços de Contabilidade	4.2.1.01.016		500,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000109	Serviços de Contabilidade	1.1.1.02.001	500,00	
DATA : 14/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000110	Serviços PF	4.2.1.01.015		6.950,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000110	Serviços PF	1.1.1.02.001	6.950,00	
DATA : 18/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000111	Serviços Prestados	3.1.1.02.001	158.420,24	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000111	Serviços Prestados	1.1.1.02.001		158.420,24
DATA : 20/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000168	Pag. Simples nacional	4.2.1.05.006		21.075,55
	00000209	Pagamento do inss	4.2.1.03.007		1.075,50
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000209	Pagamento do inss	1.1.1.02.001	1.075,50	
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000168	Pag. Simples nacional	1.1.1.02.001	21.075,55	
DATA : 25/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000116	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		264,49
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000116	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	264,49	
DATA : 28/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000117	Manutenção de Veiculos	4.2.1.01.012		1.560,00
4.2.1.01.012 - Manutenção de Veículos					
	00000117	Manutenção de Veiculos	1.1.1.02.001	1.560,00	
DATA : 29/09/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000118	Pagaamento de Combustivel	4.2.1.01.011		1.365,59
	00000210	Pagamento do pj	4.2.1.01.014		5.985,00
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000118	Pagaamento de Combustivel	1.1.1.02.001	1.365,59	
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000210	Pagamento do pj	1.1.1.02.001	5.985,00	
		14	LANCTOS DO MES	215.341,66	215.341,66

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 268
Rub.

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000119	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		795,25
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000119	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	795,25	
DATA : 04/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000120	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		26,56
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000120	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	26,56	
DATA : 05/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000121	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
	00000211	Pagamento de salario	4.2.1.03.001		16.144,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000121	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000211	Pagamento de salario	1.1.1.02.001	16.144,00	
DATA : 06/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000212	Pagameto do fgts	4.2.1.03.009		1.291,52
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000212	Pagameto do fgts	1.1.1.02.001	1.291,52	
DATA : 10/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000122	Serviços Contabeis	4.2.1.01.016		500,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000122	Serviços Contabeis	1.1.1.02.001	500,00	
DATA : 16/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000123	Pagamento de PF	4.2.1.01.015		6.100,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000123	Pagamento de PF	1.1.1.02.001	6.100,00	
DATA : 19/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000124	Venda de serviço	3.1.1.02.001	145.172,55	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000124	Venda de serviço	1.1.1.02.001		145.172,55
DATA : 20/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000169	Pag. Simples Nacional	4.2.1.05.006		23.437,78
	00000213	Pagamento do inss	4.2.1.03.007		1.075,50
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000213	Pagamento do inss	1.1.1.02.001	1.075,50	
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000169	Pag. Simples Nacional	1.1.1.02.001	23.437,78	
DATA : 24/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000129	Despesas Bancaria	4.2.1.04.005		335,11
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000129	Despesas Bancaria	1.1.1.02.001	335,11	
DATA : 31/10/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000130	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		1.540,25
	00000214	Pagamento do pj	4.2.1.01.014		6.025,36
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000130	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	1.540,25	
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000214	Pagamento do pj	1.1.1.02.001	6.025,36	
		13	LANCTOS DO MES	202.563,88	202.563,88

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 269
Rub.

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000132	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		662,69
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000132	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	662,69	
DATA : 03/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000215	Pagamento do salario	4.2.1.03.001		16.144,00
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000215	Pagamento do salario	1.1.1.02.001	16.144,00	
DATA : 06/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000133	Pagamento da Agua	4.2.1.01.006		26,35
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000133	Pagamento da Agua	1.1.1.02.001	26,35	
DATA : 07/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000216	Pagamento do fgts	4.2.1.03.009		1.291,52
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000216	Pagamento do fgts	1.1.1.02.001	1.291,52	
DATA : 10/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000134	Serviços Contabeis	4.2.1.01.016		500,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000134	Serviços Contabeis	1.1.1.02.001	500,00	
DATA : 17/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000135	Pagamento de PF	4.2.1.01.015		5.900,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000135	Pagamento de PF	1.1.1.02.001	5.900,00	
DATA : 20/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000170	Pagamento Simples Nacional	4.2.1.05.006		20.694,22
	00000217	Pagamento do inss	4.2.1.03.007		1.075,50
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000217	Pagamento do inss	1.1.1.02.001	1.075,50	
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000170	Pagamento Simples Nacional	1.1.1.02.001	20.694,22	
DATA : 24/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000140	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		366,21
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000140	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	366,21	
DATA : 30/11/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000141	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		1.120,02
	00000142	Venda de Serviço	3.1.1.02.001	131.787,56	
	00000218	Pagamento do pj	4.2.1.01.014		6.364,58
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000142	Venda de Serviço	1.1.1.02.001		131.787,56
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000141	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	1.120,02	
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
	00000218	Pagamento do pj	1.1.1.02.001	6.364,58	
		12	LANCTOS DO MES	185.932,65	185.932,65

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 220
Rub.

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 05/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000143	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		456,25
	00000219	Pagamento da folha de pagamento	4.2.1.03.001		16.144,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000143	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	456,25	
4.2.1.03.001 - Salários					
	00000219	Pagamento da folha de pagamento	1.1.1.02.001	16.144,00	
DATA : 06/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000144	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		24,25
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000144	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	24,25	
DATA : 07/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000145	Pagamento de Internert	4.2.1.01.005		120,00
	00000220	Pagamento do FGTS	4.2.1.03.009		1.291,52
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000145	Pagamento de Internert	1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.03.009 - FGTS					
	00000220	Pagamento do FGTS	1.1.1.02.001	1.291,52	
DATA : 11/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000146	Serviços Contabeis	4.2.1.01.016		500,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabéis					
	00000146	Serviços Contabeis	1.1.1.02.001	500,00	
DATA : 15/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000147	Pagamento do serviços PF	4.2.1.01.015		5.900,00
	00000226	Pagamento do 13 salario	4.2.1.03.012		16.144,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
	00000147	Pagamento do serviços PF	1.1.1.02.001	5.900,00	
4.2.1.03.012 - 13° Salário					
	00000226	Pagamento do 13 salario	1.1.1.02.001	16.144,00	
DATA : 18/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000148	Venda de Serviço	3.1.1.02.001	145.367,23	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
	00000148	Venda de Serviço	1.1.1.02.001		145.367,23
DATA : 20/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000171	Pagamento do Simples	4.2.1.05.006		17.995,24
	00000221	Pagamento do inss	4.2.1.03.007		1.075,50
4.2.1.03.007 - INSS					
	00000221	Pagamento do inss	1.1.1.02.001	1.075,50	
4.2.1.05.006 - Simples Nacional					
	00000171	Pagamento do Simples	1.1.1.02.001	17.995,24	
DATA : 25/12/2023					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000153	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		363,98
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
	00000153	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	363,98	
DATA : 29/12/2023					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000173	Ref. ao saque de valores para caixa da empresa	1.1.1.02.001	14.500,00	
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
	00000008	Investimento em aplicações financeiras	1.1.1.03.001		165.000,00
	00000154	Pagamentod e Cobustivel	4.2.1.01.011		1.513,25
	00000160	Custo dos Serviços Prestados	4.1.1.01.001		536.452,02
	00000173	Ref. ao saque de valores para caixa da empresa	1.1.1.01.001		14.500,00
	00000222	Pagamento do Pj	4.2.1.01.014		6.625,00
1.1.1.03.001 - Banco do Brasil					
	00000008	Investimento em aplicações financeiras	1.1.1.03.001	165.000,00	
1.3.3.01.006 - Veículos					
	00000159	Compra de uma Moto Financiada em 10x	2.1.1.01.001	52.964,43	
2.1.1.01.001 - Fornecedores Diversos					
	00000159	Compra de uma Moto Financiada em 10x	1.3.3.01.006		52.964,43
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
	00000172	Despesa do Simples	4.2.1.05.006		19.850,16
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
	00000224	Provisão do inss	4.2.1.03.007		1.075,50
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
	00000223	Provisão de salario	4.2.1.03.001		16.144,00
2.1.4.01.007 - FGTS a Recolher					
	00000225	Provisão do fgts	4.2.1.03.009		1.291,52
4.1.1.01.001 - Custo dos Serviços Prestados					
	00000160	Custo dos Serviços Prestados	1.1.1.02.001	536.452,02	
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000154	Pagamentod e Cobustivel	1.1.1.02.001	1.513,25	

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 041103/2024
FLS. 271
Rub.

R T DA SILVA SERVICOS LTDA

AVE ZE DA PRETA, S/N, SALA 01 – SÃO JOSE - CEP : 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE /MA
CNPJ : 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : TRIZIDELA DO VALE – MA Data de Registro : 08/10/2013 Número de Registro: 21600098165
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ						
00000222	Pagamento do Pj			1.1.1.02.001	6.625,00	
4.2.1.03.001 - Salários						
00000223	Provisão de salario			2.1.4.01.001	16.144,00	
4.2.1.03.007 - INSS						
00000224	Provisão do inss			2.1.3.01.007	1.075,50	
4.2.1.03.009 - FGTS						
00000225	Provisão do fgts			2.1.4.01.007	1.291,52	
4.2.1.05.006 - Simples Nacional						
00000172	Despesa do Simples			2.1.3.01.001	19.850,16	
			22	LANCTOS DO MES	1.020.797,85	1.020.797,85

Trizidela do Vale - MA, 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 CRC: 013073 - MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 030.078.143-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 272
Rub.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA.

Trizidela do Vale, 31/12/2023

RAFAEL TORRES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 030.078.143-16

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013073

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 223
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03007814316	RAFAEL TORRES DA SILVA
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/12/2024 08:35 SOB Nº 20241589851.
PROTOCOLO: 241589851 DE 16/12/2024. NIRE: 21600098165.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2024
Fls. 274
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12305808499 em 02/05/2023, protocolo 230566308. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600098165
CNPJ:	19032758000130
Munícipio:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03007814316	RAFAEL TORRES DA SILVA	
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA	MA013073

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 12:03 SOB N° 20230566308.
PROTOCOLO: 230566308 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305808499. NIRE: 21600098165.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0241003/2024
FLS. 225
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12417757720 em 17/12/2024, protocolo 241589851. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600098165
CNPJ:	19032758000130
Munícipio:	Trizidela do Vale

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03007814316	RAFAEL TORRES DA SILVA	
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA	MA013073

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/12/2024 08:35 SOB Nº 20241589851.
PROTOCOLO: 241589851 DE 16/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417757720. NIRE: 21600098165.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:*www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 041103/2024
FLS. 276
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.032.758/0001-30, com sede na Avenida Zé da Preta, s/n, sala 01, Bairro São José, CEP: 65727-000 – Trizidela do Vale/MA, prestou serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, conforme Contrato Administrativo nº 028/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO** Especificações: Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização mínima de 2.8, à diesel, transmissão automática, central multimídia, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.	Diária	200
02	**LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0, COM MOTORISTA HABILITADO** - Especificações: veículo hatch, 2019 a 2023, transmissão manual, capacidade para 05 passageiros, motorização 1.0, mínimo de 70 CV, 04 portas laterais, airbag, freios ABS, direção hidráulica, ar condicionado de série, computador de bordo, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, combustível flex, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda. Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato. O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.	Diária	200

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa e seus profissionais técnicos citados cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras (MA), 16 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 12.538.625/0001-90
Marcio Francigard Furtado e Silva
CPF: 801.375.393-04
Presidente da Câmara Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2024
FLS. 227
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, n°1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, nomeada pela Portaria nº 79/2025-GP, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **R. T DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.032.758/0001-30, com sede na Rua das Laranjeiras. 432, Bairro Goiabal - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Rafael Torres da Silva. RG nº 020793292002-3. CPF n° 030.xxx.xxx-16, prestou serviço de locação de veículo tipo passeio, destinado atender as necessidades da Secretaria de Saúde no combate e prevenção a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). no ano de **2020**, de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº **20200321/2020** do Processo Administrativo Nº **2804001/2020** e a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **008/2020**.

Atestamos que a referida prestação de serviço foi executada satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 13 de janeiro de 2025.

FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO:03608272330

Assinado de forma digital por FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO:03608272330
Dados: 2025.01.13 14:56:31 -03'00'

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Sec. Mun. de Saúde
Portaria nº 79/2025-GP

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 278
Rub.

APAC PEDREIRAS
FBAC
(99) 98159-0777
Rodovia MA 122, Km 28, S/N
Povoado Barriguda do Inocêncio
Zona Rural | CEP 65.725-000
Pedreiras-MA
CNPJ: 07.387.360/0001-37 – PROJETO DE LEI Nº 013/2008
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PEDREIRAS
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa denominada de R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.032.758/0001-30, estabelecida na Rua das Laranjeiras, 1432 – Bairro Goiabal, na cidade de Pedreiras – Ma, vem prestando serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS com condutor, durante os anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020,2 021 e 2022 para a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSITENCIA AOS CONDENADOS – APAC, de Pedreiras.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa em referencia, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Pedreiras – Ma, 15 de Fevereiro de 2023

Yuri Cavalcante de Sousa
Presidente da APAC de Pedreiras - MA

Yuri Cavalcante de Sousa
Diretor Presidente
APAC PEDREIRAS - MA

"Ninguém é Irrecuperável!"

PEDREIRAS/MA
Proc. 04110032024
FLS. 279
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa R. T DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.032.758/0001-30, com sede na Rua das Laranjeiras, 432, Bairro Goiabal – Pedreiras/MA, prestou os serviços de locação de veículos tipo caminhão truck e caminhonete 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA, conforme Contrato Administrativo nº 20200017/2020, do Processo Administrativo nº 2507001/2019 do Pregão Presencial n° 030/2019.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, em 03 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rivaldo Dos Santos Sousa
CPF: Nº 910.160.703-06

Scanned with CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. /202
FLS.
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2021
FLS. 220
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa denominada de **R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 19.032.758/0001-30, estabelecida na Rua das Laranjeiras, 1432 – Bairro Goiabal, na cidade de Pedreiras – Maranhão, vem prestando os serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO** sem condutor, durante os anos de 2018, 2019 e 2020, para esta **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSITÊNCIA AOS CONDENADOS DE PEDREIRAS – APAC.**

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa em referência, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Pedreiras, (MA), 05 de janeiro de 2021.

Yuri Cavalcante de Sousa
Presidente da APAC de
Pedreiras - MA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2411003/2024
FLS. 281
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.032.758/0001-30, com sede na Avenida Zé da Preta, s/n, sala 01, Bairro São José, CEP: 65727-000 – Trizidela do Vale/MA, prestou os serviços de locação de caminhão tipo munck, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme Contratos Administrativos nº 20230239/2023, 20230240/2023, 20240265 e 20240266, ambos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230229/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501001/2023, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	**CAMINHÃO TIPO MUNCK – COM MOTORISTA CAPACITADO** Locação de caminhão tipo munck, com cabine extra para no mínimo três pessoas, carroceria de madeira com revestimento em chapa de ferro frisada antiderrapante, munck/guindaste com capacidade mínima de carga para 6 toneladas e braço com alcance mínimo de 12 metros, com giro de 360 graus, com comando direito/esquerdo, os pneus da tração devem ser borrachudos para trabalho em qualquer tipo de estrada, deve está incluso também o cesto aéreo de isolamento acoplado ao guindaste. O veículo bem como todos os materiais/equipamentos obrigatórios deve estar em um bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. A contratada ficará responsável pelas despesas com motorista. O veículo e o motorista devem estar totalmente regularizados e de acordo com o código de trânsito vigente.	HORA	2.000

Declaramos, ainda, que os serviços ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa e o profissional, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras/MA, em 29 de janeiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 005/2025-GP

Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PL - Trizidela do Val
Proc. 2507001/2019
FLS. 413
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc 0411003/2024
FLS. 382
Rub.

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20190590/2019
Processo Administrativo nº 2507001/2019
Pregão Presencial nº 030/2019
Ata de Registro de Preços nº 20190567/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E A EMPRESA R. T. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Arilene Bezerra Oliveira, portadora do CPF nº 467.529.783-87 e a empresa R. T. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.032.758/0001-30, com sede na Rua das Laranjeiras, 1432, A, Bairro Goiabal, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.º Rafael Torres da Silva, RG nº 207932920023, CPF nº 030.078.143-16, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20190590/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 030/2019 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2507001/2019, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos tipo ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Trizidela do Vale – MA, conforme Pregão Presencial nº 030/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 030/2019, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais),** conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	01 (um) veículo tipo Ambulância – Sem condutor_(I)	Mês	2	R$ 8.500,00	R$ 17.000,00
02	01 (um) veículo tipo Ambulância – Sem condutor_(II)	Mês	2	R$ 8.500,00	R$ 17.000,00
Valor Total R$					**R$ 34.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0073 2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE: 0102000000 Receita de Impostos e trans. vinc. Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:
a) Cliente: Secretaria Solicitante;
b) Informar a quantidade dos serviços;
c) Informar o valor referente aos serviços;
d) Informar a data da prestação dos serviços;
e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação dos serviços ocorrerão nos locais indicados pela secretaria municipal solicitante em horários e dias, escrito na Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do serviço, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local dos serviços estiver nas condições adequadas para a prestação do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PL - Trizidela do Vale
Proc. 25070012019
FLS. 415
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2021
FLS. 884
Rub.

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de prestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Na qual:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá

PL - Trizidela do Vale
Proc. 2507/00 1/20 19
FLS. 416
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/202 4
FLS. 285
Rub.

apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
h) Prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

PL - Trizidela do Vale
Proc. 25070[illegible]/2019
FLS. 417
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 04110[illegible]/2019
FLS. 286
Rub.

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso de recusa, injustificada;
b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do serviço, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d"' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
b) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 25070[illegible]/2019
FLS. 498
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041103/2024
FLS. 287
Rub.

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado no início do serviço;
e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da CONTRATADA;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

PL - Trizidela do Vale
Proc. 230700/2019
FLS. 419
Rub.
PEDREIRAS/MA
Proc. 04192002/2024
FLS. 288
Rub.

o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 041703/202 21
FLS. 389
Rub.
PL - Trizidela do Vale
Proc. 250701/20 19
FLS. 419
Rub.

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale (MA), 01 de novembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Srª. Arilene Bezerra Oliveira
CPF: 467.529.783-87
CONTRATANTE

R. T. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 19.032.758/0001-30
Rafael Torres da Silva
CPF: 030.078.143-16
CONTRATADA

PEDREIRAS/MA
Proc 041003/2024
FLS. 290
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.032.758/0001-30** DUNS®: **94*****99**
Razão Social: **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **RT EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - APAC - MA	S/N	15/12/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA	S/N	03/09/2028

PEDREIRAS/MA
Proc. 041/1003/2024
FLS. 291
Rub.

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 041/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 31 de janeiro de 2025.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 111/2025-GP

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2024
FLS. 292
Rub.

Processo Administrativo nº 0411003/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 009/2025
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.032.758/0001-30

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 293
Rub.

EMPREENDIMENTOS
• SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS • LOCADORA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS • SEGURANÇA PRIVADA
99.98139-3747 TRIZIDELA DO VALE

DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

Senhor Pregoeiro, Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. **Proponente**

Razão Social: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.032.758/0001-30
Endereço: Av. Ze da Preta, s/n, sala 01
E-mail Oficial de comunicação: rtscorretor@gmail.com
(DDD) Telefone: (99) 98 8139-3747

Valor Total da Proposta: R$538.000,00 (Quinhentos e trinta e oito mil reais).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO ANO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

PEDREIRAS/MA
Proc. 041/2023/202
FLS. 2
Rub. 294

1	TIPO MUNCK – COM MOTORISTA CAPACITADO Locação de caminhão tipo munck, com cabine extra para no mínimo três pessoas, carroceria de madeira com revestimento em chapa de ferro frisada antiderrapante, munck/guindaste com capacidade mínima de carga para 6 toneladas e braço com alcance mínimo de 12 metros, com giro de 360 graus, com comando direi-to/esquerdo, os pneus da tração devem ser borrachudos para trabalho em qualquer tipo de es-trada, deve está incluso também o cesto aéreo de isolamento acoplado ao guindaste. O veículo bem como todos os materiais/equipamentos obrigatórios deve estar em um bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. A contratada ficará responsável pelas despesas com motorista. O veículo e o motorista devem estar totalmente regularizados e de acordo com o código de trânsito vigente.	CAR/CAMINHAO/MEC.OPERAC	DIÁRIA	2.000	269,00	538.000,00
	VALOR TOTAL					538.000,00

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa dias).

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme Edital.

4. VALIDADE DO OBJETO: Conforme Edital.

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco: Banco do Nordeste, Agência: 128/037092-

c/c.

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: Rafael Torres da Silva
Cédula de identidade/órgão emissor: 020793292002-3
CPF: 030.078.143-16
Cargo/Função: proprietário
E-mail: rtscorretor@gmail.com

R T DA SILVA SERVICOS LTDA:19032758000130
Assinado de forma digital por R T DA SILVA SERVICOS LTDA:19032758000130
Dados: 2025.01.31 16:11:15 -03'00'

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0411003/2024

Vencedor(es) do(s) Item(s)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003/2024
FLS. 205
Rub.
LICITANET

Fornecedor: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA - 19.032.758/0001-30

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2.000,00	hora	CAMINHÃO TIPO MUNCK COM MOTORISTA CAPACITADO Locação de caminhão tipo munck, com cabine extra para no mínimo três pessoas, carroceria de madeira com revestimento em chapa de ferro frisada antiderrapante, munck/guindaste com capacidade mínima de carga para 6 toneladas e braço com alcance mínimo de 12 metros, com giro de 360 graus, com comando direito/esquerdo, os pneus da tração devem ser borrachudos para trabalho em qualquer tipo de estrada, deve está incluso também o cesto aéreo de isolamento acoplado ao guindaste. O veículo bem como todos os materiais/equipamentos obrigatórios deve estar em um bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. A contratada ficará responsável pelas despesas com motorista. O veículo e o motorista devem estar totalmente regularizados e de acordo com o código de trânsito vigente.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 269,00	R$ 538.000,00	R$ 298,19	R$ 596.380,00	9,78 %	R$ 29,19
						Total R$ 538.000,00		**Total Orçado R$ 596.380,00**		**9,79%**	**R$ 58.380,00**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	**19.032.758/0001-30**	**1**	R$ 538.000,00	R$ 596.380,00	9,79%	R$ 58.380,00
Total Geral			**R$ 538.000,00**	**R$ 596.380,00**	**9,79%**	**R$ 58.380,00**

PEDREIRAS/MA
Proc. 041/003/2024
FLS. 296
Rub.

PEDREIRAS/MA
PROC. 0411003/2024
FLS 297
LICITANET

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0411003/2024

Às **14:12:35 horas do dia 31 de Janeiro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	Microempresa
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	Microempresa
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43.722.532/0001-45	Microempresa
S & K MULTI COMERCIO LTDA	46.681.294/0001-65	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87707	R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19032758000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 298,19	Classificada	–
42926	E. C. VERAS SERVICOS	19022197000198	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 298,19	Classificada	–
11963	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43722532000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 298,00	Classificada	–
70441	S & K MULTI COMERCIO LTDA	46681294000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 298,00	Classificada	–

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R$ 298,19	24/01/2025 10:14:10	Classificado
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R$ 298,19	29/01/2025 14:55:59	Classificado
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43.722.532/0001-45	R$ 298,00	30/01/2025 11:44:06	Classificado

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 208
Rub.

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
S & K MULTI COMERCIO LTDA	46.681.294/0001-65	R$ 298,00	30/01/2025 16:55:43	Classificado
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43.722.532/0001-45	R$ 296,00	31/01/2025 14:19:25	Manual
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R$ 295,00	31/01/2025 14:26:29	Manual
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43.722.532/0001-45	R$ 294,00	31/01/2025 14:26:35	Manual
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R$ 292,00	31/01/2025 14:29:36	Manual
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43.722.532/0001-45	R$ 291,00	31/01/2025 14:30:09	Manual
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R$ 289,00	31/01/2025 14:31:42	Manual
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R$ 287,00	31/01/2025 14:32:10	Manual
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43.722.532/0001-45	R$ 280,00	31/01/2025 14:32:39	Manual
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R$ 278,00	31/01/2025 14:34:07	Manual
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43.722.532/0001-45	R$ 270,00	31/01/2025 14:34:17	Manual
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R$ 269,00	31/01/2025 14:34:26	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	31/01/2025 14:16:06	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	31/01/2025 14:17:30	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	31/01/2025 14:27:38	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	31/01/2025 14:36:36	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
	31/01/2025 14:38:09	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	31/01/2025 14:48:10	O tempo de negociação está **encerrado**.
	31/01/2025 15:00:32	A proposta do fornecedor **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$269,00**.
	31/01/2025 17:25:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	31/01/2025 17:35:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	31/01/2025 17:42:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA-19.032.758/0001-30** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA -19.032.758/0001-30** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$269,00.**
	31/01/2025 17:42:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	31/01/2025 17:52:55	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 299
Rub.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/02/2025 10:15:44	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** *E nada mais havendo a sessão está encerrada..*

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R$ 269,00
2º	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43.722.532/0001-45	R$ 270,00
3º	S & K MULTI COMERCIO LTDA	46.681.294/0001-65	R$ 298,00
4º	E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	R$ 298,19

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	31/01/2025 14:12:35	Boa tarde a todos.
	31/01/2025 14:17:30	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **14:17:30**
	31/01/2025 15:06:29	Como requisito de pré-habilitação, passaremos a análise da garantia, conforme previsto no item 9.22.1. do edital.
	31/01/2025 15:45:56	Após consulta da apólice no site da seguradora, verificamos que a garantia apresentada é autêntica.
	31/01/2025 15:46:15	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **31/01/2025 15:46:00hs** até o dia **31/01/2025 17:46:00hs** para o(s) fornecedor(es): R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA.
	31/01/2025 15:46:54	Prazo para apresentação dos documentos de habilitação.
	31/01/2025 15:56:55	O fornecedor **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_1738349815.zip no habilitanet.
	31/01/2025 17:25:14	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:**documentos enviados.** pelo **Pregoeiro(a)**!.
	31/01/2025 17:53:32	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **31/01/2025 17:53:00hs** até o dia **03/02/2025 09:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA.
	31/01/2025 17:53:56	Prazo para apresentação da proposta final.
	31/01/2025 17:54:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Continuidade da sessão.. A **REABERTURA** será no dia 03/02/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	31/01/2025 17:57:35	O fornecedor **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_pe_09_25_assinada_1738357055.pdf no proposta final.
	03/02/2025 09:00:02	O prazo para o fornecedor **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	03/02/2025 17:52:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 300
Rub

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/02/2025 17:58:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Continuidade da sesssão.. A **REABERTURA** será no dia 04/02/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	04/02/2025 10:14:26	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	04/02/2025 10:14:36	Bom dia a todos.
	04/02/2025 10:14:59	Declaro a empresa R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA, vencedora do certame.
	04/02/2025 10:15:28	E nada mais havendo a sessão está encerrada.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:15:44 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA
Pregoeiro(a) Oficial

Ana Karoline Bezerra Matos Pacheco
ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO
Equipe de Apoio

Hellen Valeska Figueredo Lima
HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA
Equipe de Apoio

Autenticação: 40FD8E60F6BA02AF0D55D9A8804E47A7

DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 009/2025, objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

Abalizado na(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) habilitada(s) conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência, análise e possível ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do resultado desta licitação a(s) licitante(s) vencedora(s), por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO TIPO MUNCK – COM MOTORISTA CAPACITADO Locação de caminhão tipo munck, com cabine extra para no mínimo três pessoas, carroceria de madeira com revestimento em chapa de ferro frisada antiderrapante, munck/guindaste com capacidade mínima de carga para 6 toneladas e braço com alcance mínimo de 12 metros, com giro de 360 graus, com comando direito/esquerdo, os pneus da tração devem ser borrachudos para trabalho em qualquer tipo de estrada, deve está incluso também o cesto aéreo de isolamento acoplado ao guindaste. O veículo bem como todos os materiais/equipamentos obrigatórios deve estar em um bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. A contratada ficará responsável pelas despesas com motorista. O veículo e o motorista devem estar totalmente regularizados e de acordo com o código de trânsito vigente.	HORA	2.000	R$ 269,00	R$ 538,000,00

Empresa vencedora do certame:
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.758/0001-30, situada na Avenida Zé da Preta, s/n, Sala 01, bairro São José, CEP 65.727-000 - Trizidela do vale/MA, vencedora do certame no valor total de R$ 538.000,00 (Quinhentos e trinta e oito mil reais),

Pedreiras/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 111/2025-GP

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0411003/2024

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003 /2024
FLS. 302
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO(A) do(a) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 referente à *Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA - 19.032.758/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	2.000,00	hora	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 269,00	R$ 538.000,0000	R$ 298,19	R$ 596.380,00	9,7890 %	R$ 29,19

Descrição: CAMINHÃO TIPO MUNCK COM MOTORISTA CAPACITADO Locação de caminhão tipo munck, com cabine extra para no mínimo três pessoas, carroceria de madeira com revestimento em chapa de ferro frisada antiderrapante, munck/guindaste com capacidade mínima de carga para 6 toneladas e braço com alcance mí-nimo de 12 metros, com giro de 360 graus, com comando direito/esquerdo, os pneus da tração devem ser borrachudos para trabalho em qualquer tipo de estrada, deve está incluso também o cesto aéreo de isolamento acoplado ao guindaste. O veículo bem como todos os materiais/equipamentos obrigatórios deve estar em um bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. A contratada ficará responsável pelas despesas com motorista. O veículo e o motorista devem estar totalmente regularizados e de acordo com o código de trânsito vigente.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	9,7890 %	R$
538.000,00	596.380,00		58.380,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 538.000,00	R$ 596.380,00	9,7890 %	58.380,00

Pedreiras - Maranhão, 12 de Fevereiro de 2025

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
SECRETÁRIO(A)

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0411003/2024

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411003 /2024
FLS. 303
Rub.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.*

Fornecedor : R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA - 19.032.758/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2.000,00	hora	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 269,00	R$ 538.000,00	R$ 298,19	R$ 596.380,00	9,78	R$ 29,19

Descrição: CAMINHÃO TIPO MUNCK COM MOTORISTA CAPACITADO Locação de caminhão tipo munck, com cabine extra para no mínimo três pessoas, carroceria de madeira com revestimento em chapa de ferro frisada antiderrapante, munck/guindaste com capacidade mínima de carga para 6 toneladas e braço com alcance mí-nimo de 12 metros, com giro de 360 graus, com comando direito/esquerdo, os pneus da tração devem ser borrachudos para trabalho em qualquer tipo de estrada, deve está incluso também o cesto aéreo de isolamento acoplado ao guindaste. O veículo bem como todos os materiais/equipamentos obrigatórios deve estar em um bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. A contratada ficará responsável pelas despesas com motorista. O veículo e o motorista devem estar totalmente regularizados e de acordo com o código de trânsito vigente.

Subtotal Adjudicado R$ 538.000,00	Subtotal Orçado: R$ 596.380,00	9,7890 %	R$ 58.380,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 538.000,00	R$ 596.380,00	9,7890 %	58.380,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA , 12 de Fevereiro de 2025

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
SECRETÁRIO(A)

PEDREIRAS/MA
Proc. 041003/2024
FLS. 304
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, objetivando o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, a empresa: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.758/0001-30, situada na Avenida Zé da Preta, s/n, Sala 01, bairro São José, CEP 65.727-000 - Trizidela do vale/MA, vencedora do certame no valor total de R$ 538.000,00 (Quinhentos e trinta e oito mil reais), nos termos da Lei nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 12 de fevereiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 005/2025 – GP

TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 10 de Fevereiro de 2025.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 104/2025-GP

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 003/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO - A Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 – FUP e processo administrativo 201002/2025, que tem por objeto a Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 01 de março de 2025, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **Amy Empreendimentos Artísticos Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 46.370.991/0001-03**, com sede na **Quadra Mocambinho – Setor A, Quadra 06, Casa, 18 – Bairro: Mocambinho - Teresina/PI,** representante exclusiva do **Cantor Álvaro Neto**, no valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO - Pedreiras - MA, 05 de fevereiro de 2025 - **Wescley Brito da Silva - Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 009/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 009/2025. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, a empresa: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.758/0001-30, situada na Avenida Zé da Preta, s/n, Sala 01, bairro São José, CEP 65.727-000 - Trizidela do vale/MA, vencedora do certame no valor total de R$ 538.000,00 (Quinhentos e trinta e oito mil reais), nos termos da Lei nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 12 de fevereiro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025 – GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230082/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 20230082/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e o senhor LUIS OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 334.329.103-04, residente na Rua Carlos Martins, 185, Seringal, Pedreiras-MA. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, referente à locação de um imóvel localizado Av. Zeca Branco, nº 134 (térreo), Bairro mutirão destinado ao funcionamento do Centro de Distribuição do município de Pedreiras - MA. VALOR: R$ 43.464,00 (quarenta três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais): PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia /01/2025 a 31/12/2025. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 - Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0202 - Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. terceiros pessoa física. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras/MA, 23 de dezembro de 2024. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230102/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 20230102/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. LUÍS OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 334.329.103-04. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, referente à locação de imóvel localizado na Av. Zeca Branco, nº 134 (primeiro andar) – Bairro mutirão destinado ao funcionamento da sede administrativa da Secretaria de Educação do município de Pedreiras - MA. VALOR: R$ 43.464,00 (quarenta três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais): PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 01/01/2025 a 31/12/2025. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 - Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0205 - Secretaria Municipal de Educação PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. terceiros pessoa física. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras/MA, 20 de dezembro de 2024. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230148/2025

José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - Data: 12/02/2025 - IP com nº: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2342